

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
 O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, designado pela Portaria Municipal nº 382/2025 de 12 de junho de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, LÚDICOS, ESPORTIVOS, TECNOLÓGICOS E DE APOIO À INFRAESTRUTURA ESCOLAR, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARAÍSO – PR. NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.540, DE 31 DE JULHO DE 2023, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaaté/PR; Maria Helena/PR; Marizal/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR, e, Xambare/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 19/09/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 19/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 19/09/2025.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 84.646,04 (Oitenta e Quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Setembro de 2025.

LUIZ EISEL DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 DECRETO Nº 12025
 Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 33/2025, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais; D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 33/2025, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pré-fabricados em concreto, incluindo escorinhas, meio-fio, palanques e paver, conforme especificações estabelecidas, destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana no Município.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROponente: VALOR TOTAL
 F ALBARRACIN ZANON LAJES
 R\$ 14.962,00 quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2025
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Objeto: Contratação de empresa especializada para produção, promoção, organização e montagem de estruturas para eventos, visando à realização da Cavalgada da Independência nos dias 06 e 07 de setembro de 2025, no Município de Douradina-PR.
 CONTRATO Nº. 61/2025 ID: Nº. 3266
 Contratante: Município de Douradina-PR
 Contratado: P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.598.969/0001-55 com sede à Rua Paranaquá, nº1243, Bairro Jardim Canadá, CEP: 87.505-230, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, telefones (44) 3622-8684 e (44) 9922-5606, e-mail: pedrorevesso@hotmail.com
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
 Valor total: R\$ 157.053,30 (cento e cinquenta e sete mil, cinquenta e três reais e trinta centavos).
 Douradina, PR, 05 de setembro de 2.025.
 Oberdam Jose de Oliveira
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº: 013/2025
 De 05 de setembro de 2025
 CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ROSÂNGELA APARECIDA MARTIM.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 Resolve:
 Art. 1º - Conceder férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Douradina, de acordo com o disposto no Art. 91 da Lei nº 0211/1998 (Estatuto dos servidores), conforme segue:
 SERVIDOR (a) CARGO ANO BASE PERÍODO DE GOZO
 Rosângela Aparecida Martim Técnico Contabil 2024/2025 a 15/09/2025 a 24/09/2025 (10 dias)
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 05/09/2025.
 RODRIGO MARTINS
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº: 014/2025
 De 05 de setembro de 2025
 CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ALINE BENANTE BORGES ALVES.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 Resolve:
 Art. 1º - Conceder férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Douradina, de acordo com o disposto no Art. 91 da Lei nº 0211/1998 (Estatuto dos servidores), conforme segue:
 SERVIDOR (a) CARGO ANO BASE PERÍODO DE GOZO
 Aline Benante Borges Alves Advogado 2023/2024 15/09/2025 a 24/09/2025 (10 dias)
 2024/2025 25/09/2025 a 04/10/2025 (10 dias)
 2024/2025 Abono Pecuniário (10 dias)
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 05/09/2025.
 RODRIGO MARTINS
 Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024- PARA REGISTRO DE PREÇO
 PROCESSO Nº 28/2024
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024
 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.979.159-80.

CONTRATADO: **J D BARRIM JUNIOR – CASCALHO LTDA** inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 17.955.368/0001-06.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 34/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 04/09/2026, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor avençado entre as partes é total de **R\$ 179.134,20 (cento e setenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos), sendo que a mesma possui um saldo de 66.3% de saldo, mantendo o mesmo valor unitário inicial da ata de registro de preço, pois o mesmo encontrasse no preço de mercado.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
RED. 255 05.002.20.606.1025.2.170.3.3.90.30.00.00 – fonte 2000

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 18, § 4º, e art. 22, do Decreto nº 11.462, de 2023.

Data da assinatura: 27/08/2025.
 Esperança Nova, 27/08/2025.

EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025
 DISPENSA Nº 04/2025
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.979.159-80.

CONTRATADO: **SBARDELOTTO ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura para elaboração de projetos e demais documentos para a construção de um novo Paço Municipal, para atendimento das demandas do Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova – PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 80.190,00 (oitenta mil e cento e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 02 de setembro de 2025 e encerramento em 02 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
 Esperança Nova, 05/09/2025.

EMPRESA: SBARDELOTTO ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA	CNPJ: 58.441.806/0001-03	ENDEREO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 3715, CENTRO, UMUARAMA-PR	REPRESENTANTE: SIMONE SBARDELOTTO VALENTE	TEL.: (44) 9821-4067			
E-MAIL: sbrde@totoengenharia@gmail.com	LOTE	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	1	1	990	M²	Elaboração de projeto arquitetônico/executivo, incluindo projeto de estrutura em concreto armado, 990m² projeto de instalações elétricas, projeto de instalações hidrossanitárias de água fria e esgoto, projeto de prevenção e combate contra incêndio e pânico, seguido de planilha orçamentária detalhada conforme SINAPI, memoriais descritivos e cronograma físico-financeiro. Entregas em formato digital editável (DWG, XLSX, DOCX) e PDF, com emissão de ARTS.	R\$ 81,00	R\$ 80.190,00
VALOR TOTAL: R\$ 80.190,00 (oitenta mil e cento e noventa reais)							

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2024 MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº. 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.359/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e Figura como contratada a Empresa **CLÍNICA MÉDICA FENIX S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 9273834000145, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr. **MARIA ENCARNARA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 926.024.368-87 residente na cidade de Santo Anastácio Estado de SP, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao presente Contrato de prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 052/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação de Serviço relacionados nos lotes 07 e 11 para **PRESTAÇÃO JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/07/2025 a 31/01/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 3664/2025
 SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.
 DECRETA:
 Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), mediante à inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
 01 – PODER LEGISLATIVO
 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
 01.031.0001.2.001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
 31 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
 114 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 18.000,00
 Fonte de Recursos – 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado) – Exercício Corrente
 Art. 2º. Para cobertura nos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
 01 – PODER LEGISLATIVO
 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
 01.031.0001.2.001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
 35 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 38.000,00
 Fonte de Recursos – 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado) – Exercício Corrente
 Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 05 de Setembro de 2025.
 LUIZ EISEL DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, com sede na Praça Carlos Gomes, 211 - Setor 1, Altônia-PR, CEP: 87550-011, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40 torna público que realizará uma Dispensa de Licitação, visando a Contratação de empresa especializada visando a Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) para atender as demandas da Câmara Municipal de Altônia, com critério de julgamento, MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Resolução da Câmara de Altônia Nº 001/2024 e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando receber a proposta mais vantajosa, conforme preceitua o Art. 75, § 3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
 DO OBJETO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA
 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 3.597,60
 DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS 11/09/2025 às 7h
 Horário de Brasília/DF
 ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: cmaltonia@gmail.com
 ou sede da Câmara de Altônia
 LINK PARA O TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE ORÇAMENTO: <https://cmaltonia.pr.gov.br/licitacoes-exibir/?id=76848>
 Altônia, 5 de setembro de 2025.
 AGUIAVANILDO VENTRAMELLI
 Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 CONVITE
 A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul convida a população em geral para participar das reuniões sobre a elaboração das peças orçamentárias seguintes:
 "PPA – Plano Plurianual 2026-2029"
 "LOA – Lei Orçamentária Anual 2026"
 As reuniões acontecerão individualizadas por secretaria da administração municipal, previsão de início as 08h30min na prefeitura e obedecerão a seguinte agenda:
 Data Secretária
 09/09/2025 M Planejamento
 10/09/2025 M Ação Social
 11/09/2025 S Mulheres, igualdade e Pessoa Idosa
 A agendar S M Saude
 A agendar S M Esporte e Lazer
 A agendar S M Agricultura, Meio amb. e Turismo
 PEDRO MINORU INOUE
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 ATO DA MESA Nº. 024/2025
 De 05 de setembro de 2025.
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
 RESOLVE:
 Autorizar os vereadores Rodrigo Martins e Marcia C. Florenço Silva e os servidores Cristiane R. S. Reck e Lourival Baptista Cabral a viajarem para Foz do Iguaçu – PR nos dias 10 a 12 de setembro de 2025, para participarem do curso "MANDATO DE IMPACTO: MÍDIAS SOCIAIS, LICITAÇÕES E FISCALIZAÇÃO", promovido pela empresa ICAP, cabendo-lhes o pagamento de 02 diárias inteiras e 01 diária com redução de 50% (cinquenta por cento), individuais, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.
 As inscrições para o curso acima citado serão contratadas através do Processo Simplificado de Compra Direta nº 08/2025.
 O deslocamento ao destino será realizado por veículo oficial da Câmara (Toyota/Corolla/Placa: AYA-1415/Renavam:284262803).
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 05/09/2025.
 RODRIGO MARTINS
 Presidente
 ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 LEI Nº 2.410/ 2025
 SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município de Douradina, Estado do Paraná, na forma que especifica.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:
 Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Douradina, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 252.766,30 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), destinado à inclusão da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
 Suplementação
 04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 04.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TURISMO
 04.005.05.695.0026.2197 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
 3.3.90.39.00.00. 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 52.766,30
 3.3.90.39.00.00. 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00
 Total Suplementação: R\$ 252.766,30
 Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
 Receita
 1.7.1.1.51.11.00 Fonte: 1000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL R\$ 26.000,00
 1.7.2.1.50.01.00 Fonte: 1000 COTA-PARTE DO ICMS PRINCIPAL R\$ 26.766,30
 1.7.2.4.99.01.02 Fonte: 31823 Cavalgada - Convênio 308/2025 - Secretaria de Estado do Turismo R\$ 200.000,00
 Total Redução: R\$ 252.766,30
 Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.290 de 2021, alterado pela Lei Municipal nº. 06, de 2023.
 Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2025, aprovados pela Lei Municipal nº 2.377 de 2024.
 Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, 04 de setembro de 2025.
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº 153/2025
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: F ALBARRACIN ZANON LAJES
 DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pré-fabricados em concreto, incluindo escorinhas, meio-fio, palanques e paver, conforme especificações estabelecidas, destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana no Município.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de setembro de 2026.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 14.962,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais) a ser pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 33/2025.
 Alto Piquiri - PR, 08 de setembro de 2025.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 FRANCIELE ALBARRACIN ZANON
 Representante Legal da Empresa
 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 LEI Nº 2.409/ 2025
 SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município de Douradina, Estado do Paraná, na forma que especifica.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:
 Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Douradina, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado à inclusão da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
 Suplementação
 01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
 01.001.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
 01.001.01.031.0001.2001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA CAMARA R\$ 18.000,00
 3.3.90.46.00.00. 1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 18.000,00
 Total Suplementação: R\$ 18.000,00
 Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), será obtido através do Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
 Redução
 01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
 01.001.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL R\$ 18.000,00
 01.001.01.031.0001.2001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA CAMARA R\$ 18.000,00
 3.1.90.11.00.00. 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 18.000,00
 Total Redução: R\$ 18.000,00
 Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto as dotações orçamentárias descritas no artigo 1º, desta Lei, em razão da previsão disponibilizada não suportar o custeio da manutenção da secretaria de Administração e Planejamento no município de Douradina-PR, utilizando como recurso o Cancelamento das Dotações descritas(s) no artigo 2º, desta Lei.
 Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.290 de 2021, alterado pela Lei Municipal nº. 06, de 2023.
 Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2025, aprovadas pela Lei Municipal nº 2.377 de 2024.
 Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, 04 de setembro de 2025.
 OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
 REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 49/2025
 O Município de Xambre – PR, torna público aos interessados a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seu Anexo, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 56/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
 OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Caminhões Caçamba Basculante 6x4 Novo, 01 (uma) Pá Carregadeira sobre Rodas Nova e 01 (uma) Motoniveladora Nova.
 VALOR MÁXIMO: R\$ 3.028.689,33 (três milhões, vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/09/25.
 Xambre – PR, 04 de setembro de 2025.
 DIOGO BARBOSA DE SOUZA
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Oficial
EDITAL DE LOTEAMENTO
ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELOS, Oficial do
Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Umuarama-PR, FAZ PÚBLICO, para ciência
de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766/79, que a firma
FRANCOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede
nesta cidade, na Rua Governador Ney Braga nº 5056, Zona 1, inscrita no CNPJ/MF nº 02.484.398/0001-
04, REQUER, nos termos do artigo 18 da Lei nº 6.766/79, o registro do loteamento do imóvel que é o objeto
da matrícula nº 76.100, Livro 02-RG deste Serviço de Registro de Imóveis, com área de 193.776,00 m²,
situado no Lote "A-B-2-A", da unificação do Lote "A" e Lote "B-2-A", e da subd. do Lote "B-2", da subd.
do lote "B", ambas da subd. dos lotes nºs 24-L e 24-M da Unificação dos lotes nºs 24-L e 24-M, da subd. do
Lote nº 24, da Gleba 12-laborandi do Núcleo Cruzeiro, na zona de expansão urbana desta cidade de
Umuarama-PR, loteamento denominado **PARQUE MONT SION, tendo sido o projeto aprovado pelo**
Município de Umuarama-PR na forma do Decreto nº 145/2025, de 16/06/2025, publicado em 17/06/2025 e
Decreto nº 226/2025, de 20/08/2025, publicado em 23/08/2025. A área do referido loteamento ficou assim
distribuída: Quadra nº 01, com 2.000,60 m², composta por 7 lotes; Quadra nº 02, com 2.453,09 m², composta
por 10 lotes; Quadra nº 03, com 1.383,20 m², composta por 06 lotes; Quadra nº 04, com 2.209,13 m²,
composta por 09 lotes; Quadra nº 05, com 7.464,53 m², composta por 10 lotes; Quadra nº 06, com 10.317,29
m², composta por 11 lotes; Quadra nº 07, com 2.224,80 m², composta por 10 lotes; Quadra nº 08, com
7.012,44 m², composta por 31 lotes; Quadra nº 09, com 7.171,20 m², composta por 32 lotes; Quadra nº 10,
com 7.171,20 m², composta por 32 lotes; Quadra nº 11, com 7.171,20 m², composta por 32 lotes; Quadra nº 12,
com 7.171,20 m², composta por 32 lotes; Quadra nº 13, com 8.090,05 m², composta por 41 lotes; Quadra
nº 14, com 6.575,04 m², composta por 29 lotes; Quadra nº 15, com 6.917,52 m², composta por 31 lotes;
Quadra nº 16, com 7.260,00 m², composta por 32 lotes; Quadra nº 17, com 7.602,61 m², composta por 34
lotes; Quadra nº 18, com 7.969,23 m², composta por 36 lotes; Quadra nº 19, com 4.473,36 m², composta por
20 lotes; Ruas com 71.298,72 m²; Faixa de domínio do D.E.R. com 3.720,00 m²; Praça 01 com 2.367,19 m²;
Praça 02 com 316,09 m². Área de Lazer com 2.490,65 m²; Salão de Festa 843,85 m²; Estacionamento externo
com 99,81 m², totalizando 193.776,00 m².

Os lotes integrantes das Quadras 07 a 19; bem como as áreas correspondentes às Ruas Projetadas B, D, E, F, G, H, J, K, M, L, N, Praça 01; Praça 02; Lote denominado Área de Lazer e Lote denominado Salão de Festas, estão classificadas como integrantes de loteamento fechado, submetendo-se, portanto, ao regime jurídico a essa modalidade de parcelamento do solo. Os lotes integrantes das Quadras 01 a 06; bem como as áreas correspondentes às Ruas Projetadas B, P, O, N; Prolongamento das Ruas Projetadas A, Rua Ametista, Rua Ágata, Rua Topázio; Faixa de Domínio do D.E.R.; Lote denominado Estacionamento Externo; Faixa de Alargamento do ProL da Rua Turmalina, encontram-se localizados fora do perímetro delimitado pelo loteamento fechado.

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro (09) de 2025 (Dois mil e vinte e cinco).

A Oficial: *Elaine Magalhães Souza Vasconcelos*

Parque Mont Sion
 Prop. Franco Lin Empreendimentos Imobiliários - LTDA.
 Autor do Projeto: Arg. Altair Pereira Lima

Map showing the layout of the Parque Mont Sion project, including lot numbers, streets, and infrastructure. The map is detailed with lot numbers and street names, showing a grid-like layout with various sized lots and common areas.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 ATO DA MESA Nº 43/2025
 Autoriza viagem e concede diárias.
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelos servidores Bruno Borsato Peron e Luiz Sergio de Toledo Barros Filho,
RESOLVE:
 Art. 1º. Ficam os servidores Luiz Sergio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico e Chefe do Departamento de Assuntos Técnicos de Jurídicos e Bruno Borsato Peron – Diretor Jurídico, autorizados a viajarem a cidade de Curitiba-PR, nos dias 09, 10, 11 e 12 de setembro de 2025, com o veículo Fiat/Pulse de placa SEL-9C86, de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para participarem do Curso “Modo Mentoria”: “Licitações e Contratos sem erros: Respostas claras para as principais dúvidas e desafios do Legislativo e Executivo Municipal e Como planejar estratégias para transformar processos licitatórios em resultados positivos”, a ser promovido pela empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública; cabendo a cada um, o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Resolução nº 02/2015, alterada pela Resolução nº 5/2022, de 11 de novembro de 2022.
 Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de publicação.
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2025.
 Luiz Antonio Caviquioli
 Presidente
 Cris das Frutas
 1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 45/2025
 Autoriza viagem e concede diárias.
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Ronaldo Cruz Cardoso,
RESOLVE:
 Art. 1º. Fica o Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, autorizado a viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 09, 10 e 11 de setembro do corrente ano, com o veículo FIAT/Cross de placa BCD-7284 de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, acompanhado de seu Assessor de Gabinete Parlamentar o servidor Alberto de Salve Spina, para cumprimento de agendas a fim de tratar de assuntos de interesse da comunidade umuaramense, junto a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná com o Secretário Márcio Nunes; na Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP, no gabinete do Deputado Estadual Luis Corti - PSB, e na Secretaria de Saúde do Paraná – SESA, para reunião com o Secretário Beto pereira; cabendo a cada um o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Resolução nº 02/2015.
 Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2025.
 Luiz Antonio Caviquioli
 Presidente
 Cris das Frutas
 1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 44/2025
 Autoriza viagem e concede diárias.
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelos servidores Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes e Rogério Siqueira Pinheiro,
RESOLVE:
 Art. 1º. Ficam os servidores Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes – Assessor de Recursos Humanos e Pregeiro e Rogério Siqueira Pinheiro – Assistente de Contabilidade e Membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação, autorizados a viajarem a cidade de Curitiba-PR, nos dias 09, 10, 11 e 12 de setembro de 2025, com o veículo Fiat/Pulse de placa SEL-9C86, de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para participarem do Curso “Modo Mentoria”: “Licitações e Contratos sem erros: Respostas claras para as principais dúvidas e desafios do Legislativo e Executivo Municipal e Como planejar estratégias para transformar processos licitatórios em resultados positivos”, a ser promovido pela empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública; cabendo a cada um, o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Resolução nº 02/2015, alterada pela Resolução nº 5/2022, de 11 de novembro de 2022.
 Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de publicação.
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2025.
 Luiz Antonio Caviquioli
 Presidente
 Cris das Frutas
 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2025
 Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
 Art. 1º Fica denominada de Travessa João Marinho Sobrinho a atual Travessa Dois, localizada no Jardim São Cristóvão, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
 Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 04 de setembro de 2025.
 Luiz Antonio Caviquioli
 Presidente
 Cristiane Gimenes da Silva
 1ª Secretária

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA
 ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – ED. INF. FUNDAMENTAL NA MOD. ED. ESPECIAL.
 RUA EDUARDO REIS, S/N – BLOCO 9 – QUADRA 1 – JARDIM PADRE IVO
 FONE/FAX: (0xx44)3863-1263 = DOURADINA = PARANÁ
 E-mail: apaedouradina2011@hotmail.com
 Autorização de Funcionamento Resolução nº 2521/99
 Registro na Federação Nacional das APAEs Nº 1381
 Registro no CNAS nº 71000.028352/2018-13
 Registro na Secretaria da Criança Nº 2255-00
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal Nº 06015.007976/2002-28
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 12430
 Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 037/97
 CNPJ – 02.164.137/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA APAE DE DOURADINA.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina, com sede nesta cidade, na Rua Eduardo Reis, nº240, Bairro Jardim Padre Ivo, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Paulo Henrique de Souza, CONVOCA através do presente edital, todas as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae. (art. 44, § 2º, do Estatuto), para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 15:00 horas, do dia 12 de setembro de 2025, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição dos Autodefensores da Apae de Douradina, em cumprimento ao disposto no art. 10, inciso XXIV e artigo 44 do Estatuto da Apae de Douradina.
- 2- A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino. (art. 44, § 1º, do Estatuto)
- 3- Somente poderão integrar as chapas para eleição dos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae. (art. 44, § 2º, do Estatuto)
- 4- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 15:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.17, §2º, do Estatuto).

Douradina-Pr, 12 de agosto de 2025.

Paulo Henrique de Souza
 CPF 040.038.059-00 RG 8.388.119-1
 Presidente da Apae de Douradina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 34/2025 (ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO)
 (ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 1037/2023 – SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEAP, REALIZADO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (DECON))
 (PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA)
 INEXIBILIDADE Nº 06/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA)

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.324.543/0001-60.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de assinatura de softwares com tecnologia BIM - Software Autodesk Collection Autodesk Architecture, para elaboração de projetos de infraestrutura, edificações e instalações complementares conforme Lei 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2025
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
 Esperança Nova, 05/09/2025.

LOTE	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	UN	7002.67830 - Software Autodesk Collection Autodesk Architecture. Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Autodesk Collection Autodesk Architecture / Fabricante: Autodesk	AUTODESK COLLECTION AUTODESK ARCHITECTURE	R\$ 42.979,35	R\$ 42.979,35

VALOR TOTAL: R\$ 42.979,35 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais, e trinta e cinco centavos)

EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA
 CIDADE GAUCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025
 Processo Administrativo Nº 81/2025
 Tipo REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
 Data de Publicação: 08/08/2025 08:11:16

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/09/2025 07:48:50
 Lote 1

Item:	Unidade:	SVÇ	Marca:	Serviço	Modelo:	Valor Unitário:	Valor Total:
450	450	Manutenção preventiva e Corretiva de computadores de mesa (formatação e limpeza física)				107,00	48.150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 RICHARD ALVES DA ROCHA LTDA	749	03.619.842/0001-14	107,98	107,00	Sim	
2 HTX INFORMÁTICA LTDA.	553	14.574.931/0001-08	107,98	107,98	0,82	Sim

DESLICITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/09/2025 07:48:50
 Lote 2

Item:	Unidade:	SVÇ	Marca:	Serviço	Modelo:	Valor Unitário:	Valor Total:
450	450	Manutenção preventiva e Corretiva de notebook (formatação e limpeza física)				123,48	55.566,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 HTX INFORMÁTICA LTDA.	439	14.574.931/0001-08	123,98	123,48	Sim	
2 RICHARD ALVES DA ROCHA LTDA	564	03.619.842/0001-14	123,98	123,98	0,40	Sim

DESLICITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 05/09/2025 07:48:50
 Lote 3

Item:	Unidade:	SVÇ	Marca:	Serviço	Modelo:	Valor Unitário:	Valor Total:
200	200	Instalação e configuração de diversos programas operacionais				62,00	12.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 RICHARD ALVES DA ROCHA LTDA	108	03.619.842/0001-14	62,98	62,00	Sim	
2 HTX INFORMÁTICA LTDA.	457	14.574.931/0001-08	62,98	62,98	1,58	Sim

DESLICITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 05/09/2025 07:48:50
 Lote 4

Item:	Unidade:	SVÇ	Marca:	Serviço	Modelo:	Valor Unitário:	Valor Total:
80	80	Manutenção em rede e ambientes computacionais, redes estruturadas, cabeamento;				178,88	14.310,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 HTX INFORMÁTICA LTDA.	948	14.574.931/0001-08	179,38	178,88	Sim	
2 RICHARD ALVES DA ROCHA LTDA	418	03.619.842/0001-14	179,38	179,38	0,28	Sim

DESLICITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADO: TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para elaboração dos planos municipais de assistência social em referência ao quadriênio – com vigência de 2025 a 2028, são 06 planos ao total; de forma participativa e colaborativa, atendendo às necessidades da divisão de assistência social do município de esperança nova – parana, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: VALOR TOTAL: R\$ 15.900,00 (quinze mil, e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, com início na data de 02 de setembro de 2025 e encerramento em 02 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
 Esperança Nova, 05/09/2025.

LOTE	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	SV	Elaboração dos planos municipais de assistência social em referência ao quadriênio – com vigência de 2025 a 2028, são 06 planos ao total: • Plano Municipal assistência social • Plano Municipal criança e adolescentes • Plano Municipal dos direitos da pessoa idosa • Plano Municipal dos direitos da mulher • Plano Municipal dos direitos da Pessoa deficiente • Plano Municipal de segurança alimentar; de forma participativa e colaborativa com a equipe do departamento, com a participação da rede socioassistencial, conselho municipal de assistência social, trabalhadores e usuários do sistema único de assistência social e pesquisa, sistematização, formação e produção dos planos que deverá ser entregue em formato texto, sendo – 30(rs) unidades impressas, com capa dura e 1(uma) digital (WORD E PDF) editável contendo no mínimo as seguintes informações e organização e dados: a) – Desenvolvimento de diagnóstico com abordagem participativa. b) Apresentação do conteúdo aos conselhos municipais c) Realização de reuniões virtuais para alinhamento e validação; d) Objetivos gerais e específicos; e) – Diretrizes e prioridades deliberadas; f) Ações e estratégias por eixo correspondentes para sua implementação; g) Metas estabelecidas; h) Resultados e impactos esperados; i) Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; j) Elaboração dos planos em conformidade com as legislações nacionais e estaduais vigentes; k) Cobertura da rede prestadora de serviços; l) Indicadores de monitoramento e avaliação; m) Deslocamentos presenciais programados, 02 vezes para cada plano n) Revisão técnica em conjunto com os órgãos competentes, incluindo o executivo e os		R\$15.900,00	R\$15.900,00

participação da rede socioassistencial, conselho municipal de assistência social, trabalhadores e usuários do sistema único de assistência social e pesquisa, sistematização, formação e produção dos planos que deverá ser entregue em formato texto, sendo – 30(rs) unidades impressas, com capa dura e 1(uma) digital (WORD E PDF) editável contendo no mínimo as seguintes informações e organização e dados:
 a) – Desenvolvimento de diagnóstico com abordagem participativa.
 b) Apresentação do conteúdo aos conselhos municipais
 c) Realização de reuniões virtuais para alinhamento e validação;
 d) Objetivos gerais e específicos;
 e) – Diretrizes e prioridades deliberadas;
 f) Ações e estratégias por eixo correspondentes para sua implementação;
 g) Metas estabelecidas;
 h) Resultados e impactos esperados;
 i) Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
 j) Elaboração dos planos em conformidade com as legislações nacionais e estaduais vigentes;
 k) Cobertura da rede prestadora de serviços;
 l) Indicadores de monitoramento e avaliação;
 m) Deslocamentos presenciais programados, 02 vezes para cada plano
 n) Revisão técnica em conjunto com os órgãos competentes, incluindo o executivo e os

gestores das respectivas áreas;
 o) criação de identidade visual dos documentos
 p) espaço temporal de execução, entre outros que se fizerem necessários.
 prazo de entrega 60 dias após a solicitação do contratante.
 é de responsabilidade da contratada conduzir todo o processo técnico e participativo, envolvendo diagnóstico, planejamento estratégico e articulação com diferentes atores da política pública, além de ser responsável por levantar o diagnóstico situacional do município, seguir as diretrizes marco legal e normativo, estabelecer a definição de diretrizes e objetivos, elaborar o planejamento orçamentário e financeiro, envolver a participação social e o controle social na construção do plano municipal, além da implementação e monitoramento, a contratada deve atuar como facilitadora desse processo, garantindo que o plano seja técnico, viável e participativo, promovendo o fortalecimento da assistência social no município.

EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Alto Paraíso
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua José Baltazar Rodrigues, 1.025 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 3664-1171
 CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025
Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONTRATO DE Nº. 023/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO -PR

CONTRATADO: C C A AMORIN CONSTRU CALHAS, CPF/CNPJ: 18.396.364/0001-06.
 Logradouro: Rua Projetada a número: s/n complemento: parque industrial, bairro: centro município: Alto Paraíso-PR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a reforma e adequação do Plenário e cozinha da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, por empreitada global, incluindo fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, conforme projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro elaborados por profissional habilitado.

VALOR: R\$ 67.551,76 (Sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS.
 Data Assinatura: 05 de setembro de 2025
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO Nº 16/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 092/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Diego Jardim Pergo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGUES & REBELO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 121.730/0001-48, com sede na Rua Antônio Munhoz, s/n, lote 3 e 4, Expansão Urbana, Altônia/PR, neste ato representada por **Leonardo Dancini Rebelo**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **105/2025**, firmado em 11 de julho de 2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão total do item 003** do Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2025, originado no Chamamento Público/Credenciamento nº 16/2025, Processo de Compra nº 092/2025, descrito conforme segue:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor total
003	Projeto Completo Executivo do Centro Cultural (1.500 m²). Disponibilização uma equipe de 01 engenheiros para reuniões e dúvidas urgentes referente aos projetos, além do acompanhamento da equipe de engenharia.	UN	01	R\$ 120.000,00

1.2. A **CONTRATADA** expressamente concorda com a supressão do item acima, não cabendo qualquer indenização ou compensação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO
2.1. Em decorrência da supressão descrita na Cláusula Primeira, o valor global do Contrato nº 105/2025 fica alterado.
2.2. O valor original do contrato era de **R\$ 184.000,00** (cento e oitenta e quatro mil reais).
2.3. Com a **supressão do item 003**, no valor de **R\$ 120.000,00**, o novo valor total do Contrato passa a ser de **R\$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais), correspondente ao item 004 – “Projeto Completo BARRACO INDUSTRIAL (3.700,00 m²)”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2025, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, que será assinado digitalmente, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Altônia-PR, 04 de setembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/2025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0149/2025

HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 068/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **V A BATISTELLA METAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **23.363.992/0001-17**, com sede a Rua João Cripa, 914 – Parque Industrial, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Váldinei Aparecido Batista**, portador do RG nº 67968684 e do CPF nº. 028.515.000-41, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 069/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lixeiras com 02 (dois) cestos para coleta seletiva e resíduos orgânicos, para uso nas áreas públicas da sede e distritos do município de Altônia., a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	20	Lixeira com 2 (duas) cestas: (um) tubo 2 , parede de 1,20 m, comprimento de 1,50 m, 1 (um) ferro mecânico 9/16 de comprimento de 80 cm, 2 (dois) cestos tela grelha de ferro, circunferência 30 cm, altura 40 cm, 4 (quatro) bra dupla de ferro 35 mm., circunferência 40 cm., capacidade do cesto: 30 litros., pintura preta e verde, sóida MIG.	230,00	4.600,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **V A BATISTELLA METAIS LTDA - ME** e de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **04/09/2025** e término em **31/12/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e serão nos itens lotizados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: “Dispensa por Limite Nº069/2025”. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após conclusão do objeto.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (TRINTA) DIAS, na Secretaria de Meio Ambiente, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	18	12	2	58	Itapjuba Birsacional - Atividades Conservação	339020210000	Materiais De Limpeza E Produção De Higienização
---------------------------------------	----	----	---	----	---	--------------	---

Altônia-PR, 04 de setembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
P.A. 1Doc Nº 1650/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná,

DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bem permanente, consistente em impressora multifuncional tanque de tinta coloridas, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, destinados ao uso institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Altônia-PR**, no valor de **R\$ 1.620,00** (um mil seiscentos e vinte reais), com a empresa: **E GONÇALVES INFORMATICA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 41.398.915/0001-84, com sede a Avenida 07 de Setembro, 326 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

ORGÃO	UNID	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
08	03	4.4.90.52.35.00	934	0824400102050014	2888

REQUISIÇÃO 131/2025 – RESERVA 193/2025

Altônia, 04 de setembro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2021
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 012/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **01.918.318-43**, residente na Rua Cid Silva Cesar, 600, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 047/2021 para entrega do objeto da Licitação DISPENSA Nº 012/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar a locação e processamento de leitura de 01 (um) dosimetro de radiação para atender mais 01 (um) usuário do aparelho de Raio X do Hospital Municipal, pelo período de 07 (sete) meses, em razão da contratação de mais um profissional radiologista.

DO VALOR
Em virtude do aditivo, o contrato passa a ter acréscimo no valor total de **R\$ 317,24** (trezentos e dezesseze reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao período de sete meses, conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	07 Meses	Locação e processamento de leitura de um dosimetro de radiação do aparelho de rax o Hospital Municipal.	45,32	317,24

A vigência do presente Termo Aditivo seguirá o prazo do contrato principal, prorrogando-se pelo período necessário ao atendimento do objeto ora acrescentado, permanecendo em vigor até o término previsto no Contrato nº 047/2021 e seus aditivos.

DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 124, 125 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no disposto no Contrato nº 047/2021 e no Processo Administrativo nº 050/2021, respeitando-se os limites legais de alteração contratual.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **OSBERTAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 65/2025
b) Licitação Nº : 34/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 05/09/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para produção, promoção, organização e montagem de estruturas para eventos, visando a realização da Cavalcada da Independência nos dias 06 e 07 de setembro de 2025, no Município de Douradina-PR.

f) Dotação Orçamentária :
02.003.04.122.0004.2.0043.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.002.04.122.0002.2.013.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.005.05.695.0026.2.197.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):
P. C. R. Estruturas Para Eventos Eireli - 07.598.969/0001-55

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2025
(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)
CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 094/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Administração Municipal;
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, T O R N A Ú B L I C O .

1 – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024;
2 – Que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 12 de setembro de 2025;
3 – Que os candidatos deverão apresentar-se munido dos seguintes documentos legais:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Federal;
i) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
k) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
l) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente (mesmo padrão de RG);
m) Atestado de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
n) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
o) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
p) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
q) Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultatituacao/consultapublica.asp)
r) Declaração de cor – etnia;
s) Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). (OPCIONAL).
4 – Não serão aceitas cópias legíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-las no Departamento de Recursos Humanos;
5 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
6 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO – PROFESSOR - 20 HORAS SEMANAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME
38º RAIANNY KELLY DA SILVA SANTOS
39º LUCIA MARIA GRASIERI
40º LUCIANA RHEA DE CASTRO DELAZARI
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0148/2025

HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 068/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **E GONÇALVES INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **41.398.915/0001-84**, com sede a Avenida 07 de Setembro, 326 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **Elaine Gonçalves**, portadora do RG nº 98062422 e do CPF nº. 045.155.069-00, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 068/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bem permanente, consistente em impressora multifuncional tanque de tinta coloridas, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, destinados ao uso institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Altônia-PR, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	Impressora Multifuncional Colorida com Sistema de Tinta Recarregável com garrafas de tintas inclusas	1.620,00	1.620,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa **E GONÇALVES INFORMATICA LTDA** e de **R\$ 1.620,00** (mil seiscentos e vinte reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **04/09/2025** e término em **04/12/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: “Dispensa por Limite Nº068/2025”. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após conclusão do objeto.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no Paço Municipal, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	8	10	14	2	50	Programa SCPV - CRAS	446052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
----------------------------------	---	----	----	---	----	----------------------	--------------	--

Altônia-PR, 04 de setembro de 2025.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LOCAÇÃO DE PALCO – Tamanho 14x8m, área total de 112m², Altura 7,00 m extremidade, Estrutura tubular em alumínio.	Diária	2	11.365,70	22.731,40
2	LOCAÇÃO DE TENDAS – Tipo pirâmides Tamanho 10x10m, área total de 100m², altura de 3,00 m extremidade Cobertura primária em lona galvanizada branca, Estrutura em ferro, calhas em toda sua extensão lateral.	Unidade	10	1.412,80	14.128,00
3	LOCAÇÃO DE TENDAS – Tipo pirâmides Tamanho 050x50m, área total de 25m², altura de galvanizada branca, Estrutura em ferro, calhas em toda sua extensão lateral.	Unidade	5	569,34	2.846,70
4	LOCAÇÃO DE CABINE – Cobertura primária em lona cristal com pés de 3m calhas em toda sua extensão lateral tambo, estrutura em ferro 30x8 área total de 360m², Altura de 2,20 do chão, piso em compensado naval de 1x2 e duas escadas de 2m de largura conforme exigência bombeiros	Unidade	1	22.984,97	22.984,97
5	LOCAÇÃO DE TENDA 7X7m: com cobertura primária, medindo 7x7m, estrutura em alumínio no sistema octonorm, paredes em TS de cor branca, piso em madeira naval, 01 mesa de vidro 04 cadeiras	Unidade	1	7.443,59	7.443,59
6	LOCAÇÃO DE GRADES – Grades disciplinadora Tamanho 1x2,3m, Estrutura em aço galvanizado	Metros	100	22,14	2.214,00
7	LOCAÇÃO DE PIPO ELEVADO Dimensões de 5,00 m de	Unidade	1	3.331,69	3.331,69

comprimento x 4,00 m de profundidade, estrutura de ferro, piso em deck madeira, com 1º de altura, sem cobertura.

8 LOCAÇÃO DE SOM E ILLUMINAÇÃO Rider técnico do cantor contratado para evento FORT Fill será indispensável. Não serão aceitos sistemas de P.A. com processador no palco. Deverá estar no periférico na frente com a consola.

Serão aceitos apenas sistemas originais, com comprovada procedência, qualidade técnica.

MONITOR CONSULES
Não serão aceitas consolas com menos de 24 outputs ou com capacidade técnica inferior ao padrão profissional, ou com limitações que comprometam o atendimento ao rider técnico do artista.

1 sub de bateria 2x18”
12 praticáveis pantográficos ou telescópicos com pés entre 20cm e 1m 10 pedestais grandes, 4 pedestais pequenos
Bateria completa com ferragens (toms “8”, 10”, 12” 16”), com estantes;
2 microfones com fio.
Sistema de Baixo:
Equipamentos compatíveis com os principais padrões profissionais.
Sistema de Guitarras
Amplificadores profissionais compatíveis com os padrões de mercado.
Outros Requisitos Técnicos:
Sistema de energia AC 127V estabilizado para palco e house monitor conforme a necessidade.
Sistema de intercomunicação entre P.A. e monitor.
Observações Gerais:
Alimentação e hospedagem por conta do contratado, assim como todos os encargos trabalhistas e documentos exigidos por lei.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
9	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED IP65 OUTDOOR – p4 de 4mm entre pixels resolução 64x32 de 5x4 área total 20 m²	Unidade	1	14.085,88	14.085,88
10	Contratação para criação e produção de materiais promocionais, tais como banners, cartazes, mapas, folders, folhetos, guias, manuais, posts, vídeos, filmes.	Unidade	1	9.636,59	9.636,59
11	Locação de mesas e cadeiras em PVC na cor branca ou preta sem encosto de espuma, Joia de 01 mesa e 04 cadeiras).	Unidade	100	18,55	1.855,00
12	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR de 260 KVA, silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como, fornecendo o diesel para sua funcionamento. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 24 horas antes do início do evento para o qual ocorrerá a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)	Diária	2	2.741,26	5.482,52

Valor Homologado – R\$ 157.053,30 (cento e cinquenta e sete mil e cinquenta e três reais e trinta centavos)

Douradina, 05/09/2025

OSBERTAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 512/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor **VITOR HUGO D'ORAZIO BORTOLUZZI**, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 10.322.520-5/PR e CPF sob nº 086.802.509-70, ENGENHEIRO CIVIL, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 08 a 11 de setembro de 2025, para participar do 1º CÍCLO DE CAPACITAÇÃO DO CANAL BIM PR, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025
P.A. 1Doc Nº 1617/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná,

DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lixeiras com 02 (dois) cestos para coleta seletiva e resíduos orgânicos, para uso nas áreas Públicas da Sede e Distritos do município de Altônia**, no valor de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais), com a empresa: **V A BATISTELLA METAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **23.363.992/0001-17**, com sede a João Cripa, 914 – Parque Industrial, na cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

RGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
09	01	3.3.90.30.21.00.00	818	1854100122058000	2913

REQUISIÇÃO 132/2025 – RESERVA 194/2025.

Altônia, 04 de setembro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 511/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Senhora **CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ**, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 8.059.512-3/PR e CPF sob nº 041.016.289-20, PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, a viajar até a cidade Santo Amaro da Imperatriz - SC, nos dias 07 a 11 de setembro de 2025, para participar do ENCONTRO DE GESTORES – Educação Pública 2025, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 486/2025, de 05 de Setembro de 2025.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992;
CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido;
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA de 90 (noventa) dias a servidora abaixo como segue:
NOME: CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
FABIANA LUCILIA ROSA REYES PROFESSOR 17256 2005/2010
08/09/2025 À 06/12/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 05 de Setembro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 510/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Senhora **CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS**, inscrita no RG nº 8.282.790-0/PR e CPF nº 036.505.309-02, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a viajar até a cidade Santo Amaro da Imperatriz - SC, nos dias 07 a 11 de setembro de 2025, para participar do ENCONTRO DE GESTORES – Educação Pública 2025, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 485/2025, de 05 de Setembro de 2025.
SÚMULA: CONCEDE férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
MARTA RICHTER CABRAL ADVOGADO 16195 2018/2019 08/09/2025 À 07/10/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 05 de Setembro de 2025.
G

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA CIDADE GAUCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552025

Processo Administrativo Nº 66/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 10/07/2025 16:07:13

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/09/2025 07:48:42

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HP Modelo: 662 PRETO
Descrição: Cartucho CZ103AB - 662 Preto Original do fabricante do equipamento
Quantidade: 20 Valor Unit.: 62,00 Valor Total: 1.240,00

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 LSC INFORMÁTICA LTDA	189	46.883.363/0001-13	65,00	62,00	Sim	
2 ROZANGELA TREVIZAN	013	40.146.736/0001-97	65,92	62,25	6,40	Sim
3 RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	680	13.383.196/0001-92	65,92	65,92	5,90	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/09/2025 07:48:42

Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HP Modelo: 664 COLOR
Descrição: Cartucho CZ104AB - 664 Color Original do fabricante do equipamento
Quantidade: 20 Valor Unit.: 66,50 Valor Total: 1.330,00

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 LSC INFORMÁTICA LTDA	916	46.883.363/0001-13	67,00	66,50	Sim	
2 ROZANGELA TREVIZAN	873	40.146.736/0001-97	67,24	66,75	0,38	Sim
3 RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	287	13.383.196/0001-92	67,24	67,24	0,73	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 05/09/2025 07:48:43

Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HP Modelo: 664 PRETO
Descrição: Cartucho FEV29AB - 664 Preto Original do fabricante do equipamento
Quantidade: 50 Valor Unit.: 64,50 Valor Total: 3.225,00

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 LSC INFORMÁTICA LTDA	374	46.883.363/0001-13	66,00	64,50	Sim	
2 ROZANGELA TREVIZAN	573	40.146.736/0001-97	66,17	64,75	0,39	Sim
3 RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	202	13.383.196/0001-92	66,17	66,17	2,19	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 05/09/2025 07:48:43

Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HP Modelo: 664 COLOR
Descrição: Cartucho FEV28AB - 664 Color Original do fabricante do equipamento
Quantidade: 50 Valor Unit.: 71,00 Valor Total: 3.550,00

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 LSC INFORMÁTICA LTDA	398	46.883.363/0001-13	73,00	71,00	Sim	
2 ROZANGELA TREVIZAN	045	40.146.736/0001-97	73,13	71,25	0,35	Sim
3 RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	367	13.383.196/0001-92	73,13	73,13	2,64	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 05/09/2025 07:48:43

Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HP Modelo: 667 PRETO
Descrição: Cartucho 3YM79Ab - 667 Preto Original do fabricante do equipamento
Quantidade: 30 Valor Unit.: 67,50 Valor Total: 2.025,00

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 LSC INFORMÁTICA LTDA	481	46.883.363/0001-13	68,00	67,50	Sim	
2 ROZANGELA TREVIZAN	495	40.146.736/0001-97	68,51	67,75	0,37	Sim
3 RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	119	13.383.196/0001-92	68,51	68,51	1,12	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 05/09/2025 07:48:43

Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HP Modelo: 667 COLOR
Descrição: Cartucho 3YM78AB - 667 Color Original do fabricante do equipamento
Quantidade: 30 Valor Unit.: 69,50 Valor Total: 2.085,00

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 LSC INFORMÁTICA LTDA	152	46.883.363/0001-13	70,00	69,50	Sim	
2 ROZANGELA TREVIZAN	757	40.146.736/0001-97	70,84	69,75	0,36	Sim
3 RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	007	13.383.196/0001-92	70,84	70,84	1,56	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 05/09/2025 07:48:43

Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EPSON Modelo: T544120
Descrição: Refil de Tinta Epson T544120-AL Original do fabricante do equipamento
Quantidade: 100 Valor Unit.: 8,75 Valor Total: 875,00

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 LSC INFORMÁTICA LTDA	604	46.883.363/0001-13	51,00	8,75	Sim	
2 RSM SOLUÇÕES LTDA	911	20.362.944/0001-16	25,00	10,00	14,29	Sim
3 ROZANGELA TREVIZAN	516	40.146.736/0001-97	51,06	24,50	145,00	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 05/09/2025 07:48:43

Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EPSON Modelo: T544220
Descrição: Refil de Tinta Epson T544220-AL Original do fabricante do equipamento
Quantidade: 100 Valor Unit.: 9,75 Valor Total: 975,00

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 LSC INFORMÁTICA LTDA	101	46.883.363/0001-13	51,00	9,75	Sim	
2 RSM SOLUÇÕES LTDA	046	20.362.944/0001-16	25,00	10,00	2,56	Sim
3 ROZANGELA TREVIZAN	580	40.146.736/0001-97	51,06	24,50	145,00	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 05/09/2025 07:48:43

Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EPSON Modelo: T544320
Descrição: Refil de Tinta Epson T544320-AL Original do fabricante do equipamento
Quantidade: 100 Valor Unit.: 9,75 Valor Total: 975,00

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 LSC INFORMÁTICA LTDA	682	46.883.363/0001-13	51,00	9,75	Sim	
2 RSM SOLUÇÕES LTDA	659	20.362.944/0001-16	25,00	10,00	2,56	Sim
3 ROZANGELA TREVIZAN	275	40.146.736/0001-97	51,06	24,50	145,00	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 05/09/2025 07:48:43

Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EPSON Modelo: T544420
Descrição: Refil de Tinta Epson T544420-AL Original do fabricante do equipamento
Quantidade: 100 Valor Unit.: 9,75 Valor Total: 975,00

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 LSC INFORMÁTICA LTDA	682	46.883.363/0001-13	51,00	9,75	Sim	
2 RSM SOLUÇÕES LTDA	659	20.362.944/0001-16	25,00	10,00	2,56	Sim
3 ROZANGELA TREVIZAN	275	40.146.736/0001-97	51,06	24,50	145,00	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 05/09/2025 07:48:43

Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EPSON Modelo: T644120
Descrição: Refil de Tinta Epson T644120-AL Original do fabricante do equipamento
Quantidade: 30 Valor Unit.: 14,75 Valor Total: 442,50

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 LSC INFORMÁTICA LTDA	030	46.883.363/0001-13	54,00	14,75	Sim	
2 RSM SOLUÇÕES LTDA	073	20.362.944/0001-16	25,00	25,00	69,49	Sim
3 SMART SOFT SOLUTIONS LTDA	436	41.893.827/0001-59	54,00	47,00	58,00	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 05/09/2025 07:48:44

Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EPSON Modelo: T644220
Descrição: Refil de Tinta Epson T644220-AL Original do fabricante do equipamento
Quantidade: 30 Valor Unit.: 18,75 Valor Total: 562,50

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 LSC INFORMÁTICA LTDA	566	46.883.363/0001-13	54,00	18,75	Sim	
2 RSM SOLUÇÕES LTDA	097	20.362.944/0001-16	25,00	25,00	33,33	Sim
3 SMART SOFT SOLUTIONS LTDA	691	41.893.827/0001-59	54,00	47,00	88,00	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 05/09/2025 07:48:44

Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EPSON Modelo: T644320
Descrição: Refil de Tinta Epson T644320-AL Original do fabricante do equipamento
Quantidade: 30 Valor Unit.: 24,25 Valor Total: 727,50

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 LSC INFORMÁTICA LTDA	803	46.883.363/0001-13	54,00	24,25	Sim	
2 ROZANGELA TREVIZAN	021	40.146.736/0001-97	54,82	24,50	1,03	Sim
3 RSM SOLUÇÕES LTDA	247	20.362.944/0001-16	25,00	25,00	2,04	Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 05/09/2025 07:48:44

Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: EPSON Modelo: T644420
Descrição: Refil de Tinta Epson T644420-AL Original do fabricante do equipamento
Quantidade: 30 Valor Unit.: 24,25 Valor Total: 727,50

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 LSC INFORMÁTICA LTDA	803	46.883.363/0001-13	54,00	24,25	Sim	
2 ROZANGELA TREVIZAN	021	40.146.736/0001-97	54,82	24,50	1,03	Sim
3 RSM SOLUÇÕES LTDA	247	20.362.944/0001-16	25,00	25,00	2,04	Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 05/09/2025 07:48:44

Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HP Modelo: G153
Descrição: Refil de Tinta HP 11V22AL - G153 Original do fabricante do equipamento
Quantidade: 10 Valor Unit.: 33,25 Valor Total: 332,50

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 LSC INFORMÁTICA LTDA	903	46.883.363/0001-13	63,00	33,25	Sim	
2 ROZANGELA TREVIZAN	035	40.146.736/0001-97	63,32	33,50	0,75	Sim
3 RSM SOLUÇÕES LTDA	603	20.362.944/0001-16	35,00	35,00	4,48	Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 05/09/2025 07:48:44

Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HP Modelo: G152 CIANO
Descrição: Refil de Tinta HP MOH54AL - G152 Original do fabricante do equipamento
Quantidade: 10 Valor Unit.: 34,75 Valor Total: 347,50

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 LSC INFORMÁTICA LTDA	050	46.883.363/0001-13	62,00	34,75	Sim	
2 ROZANGELA TREVIZAN	941	40.146.736/0001-97	62,07	33,50	0,75	Sim
3 SMART SOFT SOLUTIONS LTDA	730	41.893.827/0001-59	62,00	43,00	22,86	Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 05/09/2025 07:48:44

Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HP Modelo: G152 MAGENTA
Descrição: Refil de Tinta HP MOH55AL - G152 Original do fabricante do equipamento
Quantidade: 10 Valor Unit.: 33,25 Valor Total: 332,50

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 LSC INFORMÁTICA LTDA	903	46.883.363/0001-13	63,00	33,25	Sim	
2 ROZANGELA TREVIZAN	035	40.146.736/0001-97	63,32	33,50	0,75	Sim
3 RSM SOLUÇÕES LTDA	603	20.362.944/0001-16	35,00	35,00	4,48	Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 05/09/2025 07:48:44

Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: HP Modelo: G152 YELLOW
Descrição: Refil de Tinta HP MOH56AL - G152 Original do fabricante do equipamento
Quantidade: 10 Valor Unit.: 32,75 Valor Total: 327,50

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 LSC INFORMÁTICA LTDA	050	46.883.363/0001-13	62,00	34,75	Sim	
2 ROZANGELA TREVIZAN	941	40.146.736/0001-97	62,07	33,50	0,75	Sim
3 SMART SOFT SOLUTIONS LTDA	730	41.893.827/0001-59	62,00	43,00	22,86	Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 05/09/2025 07:48:44

Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CANON Modelo: G-190 PRETO
Descrição: Refil de Tinta Canon G3110 G-190 Preto Original do fabricante do equipamento
Quantidade: 10 Valor Unit.: 34,25 Valor Total: 342,50

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final
--------------	---------------	----------------	--------------

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ. 77.356.665/0001-67
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ALIRIO JOSÉ MISTURA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SESP/PR e do CPF/ME nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **RIOLL&LIMA UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.583.739/0001-05, com sede na Avenida Faribá, 164, Zona IV, na cidade de Cianorte, no Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio Administrador: **SAMIR RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 0406305424 DETRAN/PR, CPF nº 065.124.159-65, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025**, oriundo da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitadas, oriundo da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025**, considerando a vantagem dada à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVOS
 2.1 Com a alteração, o valor atual do contrato passa de **R\$ 6.619,94 (seis mil, seiscentos e dezesse reais e noventa e quatro centavos)** para **R\$ 757,44 (sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** considerando o acréscimo de **R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
01	Camiseta com Tecido: Malha P/V (67% poliéster / 33% viscose), gramatura mínima de 180g/m²; Cor base: A definir pelo contratante no momento da contratação (ex: lilás, azul marinho, cinza, etc.); Estampa: Impressão em silk screen (serigrafia), sublimação ou outro método de alta durabilidade e qualidade, contendo: Frente o Brasão do Município (arte a ser fornecida pelo contratante), posicionado à esquerda; Costas: Nome do município, centralizado. Acabamento: Costura reforçada nas mangas, gola e barra inferior; gola com ribana ou acabamento em tecido próprio; Tamalhões: Diversificados, conforme necessidade do contratante (ex: P, M, G, GG, XG), a serem definidos em planilha de distribuição; Embalagem: Individual, em saco plástico transparente, identificada com o tamalhão.	30	Und	R\$ 25,25	R\$ 757,50	PRÓPRIA/CAMISETA
02	Talco profissional: Material confeccionado em tecido gabardine, com composição de 77% acetato e 23% viscose, com toque macio, boa resistência e caimento adequado. Cor base: A definir pelo contratante no momento da contratação. Modelagem: Unissex ou específica (feminino/masculino), conforme necessidade; Tamalhões: Diversos (P, M, G, GG, etc.), a serem definidos conforme demanda. Abertura frontal com fechamento; Bordo frontal no lado esquerdo do peito, com o brasão oficial do município, conforme arte fornecida pelo contratante; O bordo deverá ser executado em alta qualidade, com linhas resistentes e cores fiéis ao modelo oficial; No mínimo dois bolsos inferiores; Costuras reforçadas e acabamento de qualidade; Tecido resistente a lavagens frequentes, com boa durabilidade e de fácil higienização.	02	Unid	R\$ 100,00	R\$ 200	PRÓPRIA/JALECO
TOTAL					R\$ 957,50	

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
 3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 124, da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula 18 do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
 4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
 4.2 Por assim acharem justos e contrariados, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves/PR, 05 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante **RIOLL&LIMA UNIFORMES LTDA** /Contratada
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal **SAMIR RIBEIRO DE LIMA** /Representante

Testemunhas:

DANIEL DOS SANTOS - CHAMORRO CPF: 077.076.779-57 MIRIAM FURINI CPF: 059.881.149-46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO Nº 2358/2025, de 05 de Setembro de 2025.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública os imóveis destinados a implantação de Conjunto Habitacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e artigos 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941 bem como da Lei Orgânica Municipal em seu artigo nº 56 inciso XV.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de implantação de Conjunto Habitacional, os seguintes imóveis localizados neste município:

I - O imóvel de matrícula nº 1811, registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, situado nesta circunscrição e com a seguinte descrição:

Chácara de terras sob Nº 8, e 10, com áreas de 67.000 (sessenta e sete mil) metros quadrados, situados neste município de comarca de Alto Piquiri - Paraná, com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a água da Fortuna, pela margem esquerda; Ao Sul, com a estrada das mesmas distâncias de 300 metros; Ao Leste, com a chácara Nº 7, por linha seca, no rumo de 29º16' NO e distância de 314 metros; Ao Oeste, com a chácara Nº 11, por linha seca rumo de 18º10' NE e distância de 370 metros.

II - O imóvel de matrícula nº 1812, registrado no mesmo cartório, igualmente situado neste município e com a seguinte descrição:

Chácara de terras sob Nº 11 com área de 31.380 (trinta e um mil trezentos e sessenta) metros quadrados situados neste município de comarca de Alto Piquiri - Paraná, com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a água da Fortuna, pela margem esquerda; Ao Sul, com a Rua Nº11 do patrimônio, distância de 141 metros pela lateral; Ao Leste, com a chácara Nº10 rumo de 18º10' e distância de 370 metros; Ao Oeste, com a chácara N 12, rumo de 33º40' NE e distância de 366 metros.

Art. 2º A aquisição dos imóveis descritos no artigo anterior destina-se a atender finalidade de interesse público, consistente em aquisição/construção de casas/conjuntos habitacionais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a aquisição caso entenda necessário, e a consequente emissão de posse, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 05 de Setembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
 Av. Adão Arçângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235
 e-mail: pmbrasilia@hotmail.com

EDITAL COMPLEMENTAR 010 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL** Estado do Paraná, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo e no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O GABARITO OFICIAL e o RESULTADO PRELIMINAR** referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025** nos seguintes termos:

Artigo 1º O Resultado Final consta do **Anexo I** deste Edital, que fica homologado para todos os efeitos legais.

Artigo 2º A Classificação PCD consta do **Anexo II** deste edital.

Artigo 3º Não houve recursos contra o Resultado Preliminar.

Artigo 4º Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**.

Artigo 5º O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano contado da data de publicação do presente Edital, prorrogável por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul.

Artigo 6º Os candidatos classificados deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, que ocorrerá respeitando rigorosamente a ordem de classificação do resultado final, sob pena de nulidade.

Artigo 7º O não comparecimento do candidato convocado no prazo fixado no edital de convocação implicará no reconhecimento de desistência da vaga oferecida, revertendo o direito de contratação em favor do próximo colocado.

Artigo 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Brasilândia do Sul, 05 de setembro de 2025

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/1
 Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
 Exercício: 2025

Decreto nº 145/2025 de 04/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1256/2024 de 24/10/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
 14 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 40.000,00
 14.001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 40.000,00
 14.001.08.241.0014.2.066 Atensão ao Idoso 40.000,00
 489 - 3.3.90.39.00.00 922 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

Total: 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá com recursos Superevít Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superevít Financeiro nas Fontes(s):
 3922 PROGRAMA CUIDA MAIS PR 35.2024 922 40.000,00
Total: 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 04 de setembro de 2025.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/1
 Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
 Exercício: 2025

Decreto nº 235/2025 de 26 de agosto de 2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 100.600,00 (cem mil seiscentos reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 100.600,00
 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 100.600,00
 05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE 100.600,00
 520 3.3.90.30.00.00 253 MATERIAL DE CONSUMO 100.600,00

Total Suplementação: 100.600,00

Fonte	Descrição	Valor
253 (253)	INCREMENTO EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL SAUC	100.600,00
Total		100.600,00

Art. 2º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 2025

PEDRO MINORU INOUE
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/1
 Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
 Exercício: 2025

Decreto nº 145/2025 de 04/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1256/2024 de 24/10/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
 14 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 40.000,00
 14.001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 40.000,00
 14.001.08.241.0014.2.066 Atensão ao Idoso 40.000,00
 489 - 3.3.90.39.00.00 922 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

Total: 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá com recursos Superevít Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superevít Financeiro nas Fontes(s):
 3922 PROGRAMA CUIDA MAIS PR 35.2024 922 40.000,00
Total: 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 04 de setembro de 2025.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ. 77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
 Contratada: **CAROL COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.867.300/0001-26.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de material para confecções de artesanato nas oficinas abertas no CRAS, através dos recursos IGD/SCFV, Fonte 816, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é **R\$ 1.643,00 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)**.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
19	COBERTA/MANTA BEBE INFANTIL, COMPOSTO 100% MICROFIBRA, TAMANHO 1,10mX0,90CM, NAS CORES ROSA E AZUL.	UND	100	R\$ 16,43	R\$ 1.643,00	CAMESA

Francisco Alves - PR, 02 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/1
 Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
 Exercício: 2025

Decreto nº 236/2025 de 26 de agosto de 2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 151.300,00 (cento e cinquenta e um mil trezentos reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 151.300,00
 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 151.300,00
 05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE 151.300,00
 521 3.3.90.39.00.00 252 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 151.300,00

Total Suplementação: 151.300,00

Fonte	Descrição	Valor
252 (252)	INCREMENTO EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL SAUC	151.300,00
Total		151.300,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 2025

PEDRO MINORU INOUE
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ. 77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
 Contratada: **LAIRA MARINHO DA SILVA S2346649880**, inscrita no CNPJ sob nº 44.900.119/0001-20.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de material para confecções de artesanato nas oficinas abertas no CRAS, através dos recursos IGD/SCFV, Fonte 816, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é **R\$ 457,80 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
07	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM ESTAMPA DIGITAL DE FLORES, TECIDO CONTENDO 1,5M DE LARGURA	METROS	10	R\$ 26,23	R\$ 262,30	PRÓPRIA
08	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO LISA NA COR VERDE ESCURO, CONTENDO 1,5M DE LARGURA	METROS	10	R\$ 19,55	R\$ 195,50	PRÓPRIA
Valor Total					R\$ 457,80	

Francisco Alves - PR, 02 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ. 77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
 Contratada: **F A F V UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.651.137/0001-19.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de material para confecções de artesanato nas oficinas abertas no CRAS, através dos recursos IGD/SCFV, Fonte 816, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é **R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
21	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO, CONTENDO 3 PEÇAS SENDO: 1 LENÇOL SUPERIOR 1,5x0,90M, 1 LENÇOL COM ELÁSTICO E 3MOFO 70x90x12CM, 1 FRONHA 60x20CM, COMPOSTOS 100% DE ALGODÃO	PCT	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00	PRÓPRIA

Francisco Alves - PR, 02 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 CNPJ 76.381.854/0001-27
 Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
 Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br
 Credenciamento para Prestação de serviços de Instrutor de Modelagem plana industrial.

AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
 INSCRITOS 80 CLASSIFICAÇÃO APTO
 Ariane Delabrela Mot 80 1º Sim
 Raphael Heideoshi Hattori Fermio
 Cruzeiro Do Oeste, 05 de setembro de 2025.
 COMISSÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
 Odiney Alves da Silva CPF 042.XXX.XXX.08
 Ariane Delabrela Mot CPF 063.XXX.XXX.69
 Maura Lucy dos Santos Maldt CPF 916.XXX.XXX.00

Decreto

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
 09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR. 80.000,00
 09.001 DEPT. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO 80.000,00
 09.001.20.605.1600.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA 80.000,00
 334 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

Total Suplementação: 80.000,00

Redução
 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA 80.000,00
 07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACAO 80.000,00
 07.001.12.361.1400.2.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 80.000,00
 196 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

Total Redução: 80.000,00

Art. 2º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 2025

PEDRO MINORU INOUE
 Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: **HERNANDES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.798.806/0001-84.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de material para confecções de artesanato nas oficinas ofertadas no CRAS, através dos recursos IGD/SCVP, Fonte 816, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R\$ 2.251,75 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA
01	ROLO DE BARBANTE Nº6 CONTENDO 600GR OU 610 METROS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO, NAS CORES NÚDE, CAQUI, MARROM ESCURO, CARAMELO, TERRACOTA, ROSÉ, ROSA VINTAGE, VERDE ÁGUA, PETRÓLEO E AZUL (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA)	RL	40	R\$ 14,02	R\$ 560,80	São João
06	PISTOLA DE COLA QUENTE FREQUENA 10W BIVOLT	UND	06	R\$ 14,00	R\$ 84,00	Make+
11	PÉROLA CRAQUELADA 10MM CORES VARIADAS COM 500G	PCT	01	R\$ 78,05	R\$ 78,05	Colore
28	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO INFANTIL, NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE E AMARELO, 100% ALGODÃO, COM LARGURA DE 1,50M	METROS	10	R\$ 18,50	R\$185,00	Mascarenha
31	LINHÃ ANNE PARA CROCHÊ DE TERCIO COMPOSTO 100% ALGODÃO MERCERIZADO COM 500 METROS, NAS CORES ROSA CLARO, ROSA MESCLADA, AZUL MESCLADO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO MESCLADO E AMARELO	RL	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00	Círculo
34	AGULHA DE CROCHÊ EM ALUMÍNIO NIQUELADO TAMANHO 4MM	UND	10	R\$ 1,89	R\$ 18,90	Kasmaq
36	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR COMPOSTO EM AÇO NIQUELADO Nº07 COM 15 UNIDADES	PCT	02	R\$ 5,50	R\$ 11,00	Kasmaq
37	AGULHA PARA TRABALHO DE CROCHÊ OU BORDADO DE FITA Nº24, TAMANHO 0,76x37MM COMPOSTO EM AÇO COM 6 UNIDADES	PCT	04	R\$ 15,00	R\$ 60,00	Best Needles
39	FELTRO LISO, 100% POLIESTER 180G/M², COM LARGURA DE 1,40M, NAS CORES PELE, BRANCO, PRETO, ROSA, PINK, VERMELHO, LARANJA, AMARELO, VERDE, MARRON, MARRON CLARO, LILÁS E AZUL CLARO, A SER EM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA	METROS	65	R\$ 11,00	R\$ 715,00	Super
46	GIARDINAPPOS PARA DECOUPAGE COM TEMAS FLORES E FRUTAS, TAMANHO 5x3,5CM	UND	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00	Litoart
48	VERNIZ MORDENTE PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS DE OURO, PRATA E COBRE	UND	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00	Acrylic
49	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 37 ML	UND	5	R\$ 5,80	R\$ 29,00	Acrylics
Valor Total					R\$ 2.251,75	

Francisco Alves - PR, 02 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: **PERBELINI PANIFICADORA E CONFITEARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.862.545/0001-64.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição eventual e parcelada de produtos de pão (tipo francês) para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 67.230,00 (SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	Descrição dos Produtos	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pão Francês: Produto de origem vegetal, preço por kg. Informação nutricional: Cada 50g (01 unidade) do produto contém: Em média 142,80 calorias; 28,7g de carboidrato; 4,65g de proteína; 1g de gorduras totais; 0g de gorduras trans. Ingredientes: Trigo, água, fermento. Obs: Contém glúten. Pão tipo francês. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sódio e emuls. VALOR TOTAL R\$ 67.230,00	KG	4.500	R\$ 14,94	R\$ 67.230,00	PRÓPRIA
Valor Total					R\$ 67.230,00	

Francisco Alves - PR, 05 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRÍ
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
PORTARIA Nº 484/2025, de 05 de Setembro de 2025.

Dispõe sobre a instauração de Comissão Municipal para avaliação da aquisição de área/terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para Avaliação da Aquisição de Área/Terreno, com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer técnico e administrativo acerca da viabilidade da aquisição da referida área pelo Município.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal ora instituída proceder à análise, vistoria e avaliação técnica dos imóveis declarados de utilidade pública pelo Decreto nº 2.355/2025, destinados à implantação de Conjunto Habitacional, emitindo parecer conclusivo quanto às condições de aquisição, valor e adequação dos terrenos ao interesse público.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Bruno Ferreira de Oliveira - Servidor Efetivo - Engenheiro Civil - CREA-PR: 63.654/D
Paulo Roberto Pereira - Servidor Efetivo - Chefe da Divisão de Tributação - CPF xxx.755.xxx-49
Edson Barbieri - Servidor Efetivo - Engenheiro Agrônomo - CREA/PR-13.593
James Paulo Andrade da Silva - Engenheiro Civil - CREA - PR: 151759/D
Nicola Luiz Colocetta - Corretor de Imóveis - CPF 446.071.XXX-XX CRECI 26.109

Art. 4º A Comissão ora constituída deverá reunir-se sempre que necessário, podendo requisitar informações, documentos, pareceres técnicos e demais elementos indispensáveis ao bom cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º O relatório final com a conclusão dos trabalhos deverá ser apresentado à Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 05 de Setembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRÍ
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
PORTARIA Nº 488/2025, de 05 de Setembro de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 05 de setembro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal nº 783/2025 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terço o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 60 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidas pelo MEC, por instituições governamentais (tais como (ICE, TCU, integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMÉRISOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos à área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso "Licitação e Contrato para Aquisição de Bens e Prestação de Serviços em geral com Ênfase na Nova Lei de Licitações e Contratos, Webinar Agente de Desenvolvimento, Nova Lei de Licitações - Pontos Polêmicos, Rodada de Negócios- Compras Pública Sala do Empreendedor, e Marketing Digital" ofertado pela Escola de Gestão do Paraná, Sobras, com uma carga horária de 60 horas com término em 28 de agosto de 2025, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 05/09/2025 cumprindo o dispositivo no §1º do já referido Artigo 13: "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos, do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR	523	ASSISTENTE DE LICITAÇÃO	GOA-8065	GOA-8086

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros em 05 de setembro de 2025.

Alto Piquiri, 05 de Setembro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: **NALLASIR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.408.019/0001-77.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de material para confecções de artesanato nas oficinas ofertadas no CRAS, através dos recursos IGD/SCVP, Fonte 816, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R\$ 10.961,20 (DEZ MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINTE CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
02	ROLO DE SISAL SIMPLES CRU/PALHA COM 10 METROS	RL	02	R\$ 10,89	R\$ 21,78	LILJI/ SINAL
03	FITA DE CETIM Nº08 4MM, NAS CORES VERMELHO, ROSA, PINK, AZUL ESCURO, AMARELO CLARO	RL	15	R\$ 8,82	R\$ 132,30	LULITEX /N808
04	TESOURA DE PONTA DE 24 CM COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA CORETES COM ALCABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE	UND	02	R\$ 46,49	R\$ 92,98	IMPORTA OCA/ 24 cm
05	ROLO DE FANO DE PRATO BANHA BRANCO (PE DE GALINHA) COM 70CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO, CONTENDO 10 METROS	RL	10	R\$ 68,49	R\$ 684,90	ANABILE /70 cm
09	PINGENTE DE FERRAIA TASSSEL 12x1CM 100% POLIESTER 12 UNIDADES	PCT	17	R\$ 1,79	R\$ 30,43	LILJI/ 12mm
10	ENTREMEIO NA COR PRATA COM LETRAS, QUADRADO, 6MM	PCT	02	R\$ 13,01	R\$ 26,02	BIDIX/ 6mm
12	CORDA PARA CHAVEIRO 1,2MM PRETA	METROS	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00	LILJI/ 1,2mm
13	BOTÃO DECORATIVO EM CERÂMICA PLÁSTICA PARA PATCHWOK CÍRCULO ESTAMPADO 14MM	UND	200	R\$ 0,88	R\$ 176,00	VECELI/ 14mm
14	OLHO MOVEL PARA BONECA COMPOSTO EM PLÁSTICO, 10MM	UND	230	R\$ 0,13	R\$ 29,90	LILJI/ 10mm
15	ARGOLO PARA CHAVEIRO CORRENTEZEM COM 100 UNIDADES	PCT	02	R\$ 17,79	R\$ 35,58	LULJI/ 25 mm
17	PAPEL CARBONO PARA LÁPIS AA PRETO	UND	20	R\$ 0,52	R\$ 10,40	SERTEC/ A4
18	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM ESTAMPA DIGITAL DE COELHOS, TECIDO CONTENDO 1,50M DE LARGURA	METROS	05	R\$ 29,69	R\$ 148,45	PERIPAN / 1,5M
20	PARIS DE MEIA INFANTIL, 26CM NASCUDO, COMPOSTO DE 63% ALGODÃO, 32% POLIAMIDA E 1% DE LÁSTANO	PCT	100	R\$ 6,44	R\$ 644,00	HAZINE/ PAR
22	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ, 90x70CM, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO, GRAMATURA 4155G/M², NAS CORES ROSA E AZUL E CINTE CENTAVOS)	UND	100	R\$ 19,27	R\$ 1.927,00	CAMESA/ 90x70cm
23	TECIDO DE FRALDA LISO BRANCO 70x70CM, 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTOS NAS LATERAIS	UND	200	R\$ 5,14	R\$ 1.028,00	HAZ/ 70x70
24	SABONETE EM BARRA INFANTIL GLICERINADO 70G	UND	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00	PP/70g
25	SHAMPOO INFANTIL 200ML, COM FRAGRÂNCIA SIAVAEM NÃO IRRITA OS OLHOS, FÓRMULA Hipoalergênica, A BALANÇO, SEM CORANTES	UND	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00	BARBIEU/ 200ml
26	COTONETE INFANTIL, COM PONTA ESPECIAL, CORDONADA QUE IMPEDI QUE A BASTETA ENTRE NO OVIDO DO BEBÊ COM 50 UNIDADE	CAIXA	100	R\$ 14,54	R\$ 1.454,00	BARBIEU/ 50 UND
27	TRICOLINE ESTAMPA DIGITAL POA, BARRADO, TONS CLAROS, LARGURA 1,50M, 100% ALGODÃO	METROS	05	R\$ 29,49	R\$ 147,45	PERIPAN / 1,50
29	TECIDO FLANELA BABY BASTY ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, NAS CORES ROSA E AZUL, COM LARGURA DE 80CM	METROS	30	R\$ 8,69	R\$ 260,70	MBB/ 80cm
30	LINHÃ PARA COSTURA RETA 120, 100% POLIESTER, 2000 JARDAS	RL	10	R\$ 5,51	R\$ 55,10	BOIMRO/ 2000+pr 4s
32	BARBANTE SPESHO MAXI 4x2 FIOS, CRU 1KG, COMPOSTO DE 85% ALGODÃO RECLAMADE 15% OUTRAS FIBRAS, APROXIMADAMENTE 191 METROS	RL	20	R\$ 28,12	R\$ 562,40	SPESHO/ 1KG
33	AGULHA PARA BORDADO CHENILLE Nº22, 08x30MM, CROMIADA, LARGURA 1,50M	RL	24	R\$ 2,20	R\$ 52,80	CÍRCULO /N22
35	AGULHA DE CROCHÊ EM ALUMÍNIO NIQUELADO TAMANHO 8MM	UND	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90	LILJITA
41	LINHÃ CAMELA 100 METROS, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NAS CORES ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, VERMELHO, LILÁS, ROXO, BRANCO, AMARELO, LARANJA, PÉSSO, A SER EM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA COMPRA	RL	40	R\$ 15,10	R\$ 604,00	ANNE/ 100M
43	TECIDO PATCHWOK COLEÇÃO XADRAS, NAS CORES MARRON, VERMELHO, PRETO, VERDE E LILÁS, 100% ALGODÃO, COM LARGURA DE 1,65MTS	METROS	50	R\$ 19,64	R\$ 982,00	FABRICO RT/ 1,65M
44	PÉROLAS EM PLÁSTICO ABS COM PINTURA PRATEADA 6MM COM FURO NO MEIO COM 500G (APROXIMADAMENTE 500 BOLINHAS)	PCT	01	R\$ 45,49	R\$ 45,49	6MM/ 500G
45	PÉROLAS EM PLÁSTICO ABS COM PINTURA CREME 6MM COM FURO NO MEIO COM 500G (APROXIMADAMENTE 500 BOLINHAS)	PCT	01	R\$ 38,49	R\$ 38,49	6MM/ 500G
46	MICANCA ROLA PLÁSTICA LETRAS COM FURO 6MM 500G, NAS CORES ROSA, AZUL, BEGE, MARRON, BRANCO, LILÁS, VERDE CLARO E VERDE ESCURO	PCT	01	R\$ 38,49	R\$ 38,49	6MM/ LILJI
47	MICANCA EM FORMATO DE CORAÇÃO COM CORES VARIADAS, TAMANHO 7,7x9, 1x4,9MM, FURO DO PASSANTE 1,5MM	PCT	01	R\$ 99,14	R\$ 99,14	LILJI/ 1,5mm
48	REPIL DE COLA QUENTE FINO BASTÃO 7,5x30CM	UND	20	R\$ 1,21	R\$ 24,20	LILJI/ 7,5x30cm
49	LACA CHINESA 100ML, PARA ACABAMENTO DE ALTO BRILHO, IMPERMEABILIZAR E DAR PROTEÇÃO SOBRE PINTURAS E MATERIAIS DE	UND	10	R\$ 21,84	R\$ 218,40	ACRILEX / PR E CB
Valor Total					R\$ 10.961,20	

Francisco Alves - PR, 02 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3665/2025
DATA: 05/09/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 087/2025, Pregão Eletrônico, nº 041/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva; CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Deffin; DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicada os itens 10 e 48, em favor da empresa ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 11.128.638/0001-30, em favor da empresa BRUNO PASTORINO LTDA. CNPJ: 18.031.965/0001-07, o item 031, em favor da empresa K&M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.892.801/0001-23, o item 186, em favor da empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.788.117/0001-03, o item 195, em favor da empresa DAC MOVEIS LTDA. CNPJ: 56.101.450/0001-25, o item 195, em favor da empresa MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 43.352.606/0001-07, o item 194, em favor da empresa K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ: 09.251.627/0001-90, o item 201, em favor da empresa FISIOLUPE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 51.097.433/0001-48, em favor da empresa IX MEDICAL LTDA - CNPJ: 59.131.363/0001-09, o item 187 e 192, em favor da empresa GENECODEX BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 29.869.795/0001-50 o item 176, em favor da empresa K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.675.016/0001-59, os itens 139, 177, 185 e 189, em favor da empresa SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 33.475.145/0001-06, os itens 90, 93, 184 e 198, em favor da empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA. CNPJ: 24.586.988/0001-80 os itens 117 e 149, em favor da empresa URSA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 26.628.908/0001-38 os itens 91, 119 e 120, em favor da empresa SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ: 28.289.799/0001-05 os itens 13, 24, 30, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 53, 61, 62, 63, 71, 72, 73, 76, 78, 85, 87, 144, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 178, 182, 183, 184, 185, 187, 144, 157, 158, 159, 162, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 178, CNPJ: 54.534.012/0001-25 os itens 03, 08, 14, 46, 70, 75, 94, 136, 137, 166 e 190, em favor da empresa CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 23.228.076/0001-74 os itens 04, 05, 07, 16, 21, 22, 25, 27, 34, 35, 36, 37, 38, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 79, 80, 81, 83, 86, 88, 95, 96, 97, 99, 100, 102, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 133, 134, 135, 138, 140, 141, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 182 e 191, em favor da empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 51.740.794/0001-60 o item 156, em favor da empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ: 27.789.446/0001-01 os itens 01, 02, 06, 09, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 28, 29, 41, 77, 82, 84, 89, 92, 98, 101, 103, 104, 105, 107, 129, 130, 131, 132, 142, 143, 171, 172, 173, 174, 181, 183, 188, 196, 199 e 200, em favor da empresa. EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 38.408.899/0001-59 o item 121, o resultado do processo licitatório nº 087/2025, Pregão Eletrônico, nº 041/2025.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 087/2025, Pregão Eletrônico, nº 041/2025, os itens 10 e 48, em favor da empresa ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 11.128.638/0001-30, em favor da empresa BRUNO PASTORINO LTDA. CNPJ: 18.031.965/0001-07, o item 031, em favor da empresa K&M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.892.801/0001-23, o item 186, em favor da empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.788.117/0001-03, o item 195, em favor da empresa DAC MOVEIS LTDA. CNPJ: 56.101.450/0001-25, o item 195, em favor da empresa MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 43.352.606/0001-07, o item 194, em favor da empresa K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ: 09.251.627/0001-90, o item 201, em favor da empresa FISIOLUPE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 51.097.433/0001-48, em favor da empresa IX MEDICAL LTDA - CNPJ: 59.131.363/0001-09, o item 187 e 192, em favor da empresa GENECODEX BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 29.869.795/0001-50 o item 176, em favor da empresa K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 10.675.016/0001-59, os itens 139, 177, 185 e 189, em favor da empresa SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 33.475.145/0001-06, os itens 90, 93, 184 e 198, em favor da empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA. CNPJ: 24.586.988/0001-80 os itens 117 e 149, em favor da empresa URSA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 26.628.908/0001-38 os itens 91, 119 e 120, em favor da empresa CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 23.228.076/0001-74 os itens 04, 05, 07, 16, 21, 22, 25, 27, 34, 35, 36, 37, 38, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 79, 80, 81, 83, 86, 88, 95, 96, 97, 99, 100, 102, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 133, 134, 135, 138, 140, 141, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 182 e 191, em favor da empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 51.740.794/0001-60 o item 156, em favor da empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ: 27.789.446/0001-01 os itens 0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 2.755 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
 O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.188 de 16 de dezembro de 2024 e, Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;
 Declara:
 Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 807.000,00 (oitocentos e sete mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias e superávit Financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
 Suplementação:
 02.000.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
 02.002.00.000.0000.0.000.ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
 02.002.04.121.0002.2.004.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
 28-3.1.91.13.00.0001000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS6.500,00
 02.000.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
 02.003.00.000.0000.0.000.PROCURADORIA JURÍDICA
 02.003.02.061.0003.2.005.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA
 1017-3.3.90.39.00.0003000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 20.000,00
 03.000.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 03.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 03.002.04.123.0003.2.008.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 1066-3.1.90.11.00.0003000INCENTIVOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL130.000,00
 03.002.28.843.0004.2.009.MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA
 1067-3.2.90.21.00.0003000JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO230.000,00
 1068-4.6.90.71.00.0003000PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO150.000,00
 03.000.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 03.005.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL
 03.005.04.122.0003.2.013.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL
 120-3.1.91.13.00.0001000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS4.000,00
 04.000.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
 04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
 04.001.12.361.0005.6.030.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
 270-3.1.90.11.00.0001103INCENTIVOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL8.000,00
 04.001.12.365.0005.8.129 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAR (EDUCAÇÃO INFANTIL)
 396-4.4.90.52.00.0010400EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE9.500,00
 05.000.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
 05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
 528-3.3.90.30.00.0001303MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
 528-3.3.90.39.00.0001303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA36.000,00
 05.001.10.305.0008.2.062.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 660-3.1.91.13.00.0004940CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS3.000,00
 08.000.000.0000.0.000.SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
 08.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO
 08.002.11.332.0015.2.086.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RELAÇÃO E TRABALHO
 853-3.1.90.11.00.0001000INCENTIVOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL9.000,00
 09.000.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 09.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE AGRICULTURA
 09.001.20.122.0016.2.087.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
 1069-3.1.90.11.00.0003000INCENTIVOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL150.000,00
 09.001.20.606.0016.2.090.MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA
 1030-3.3.90.30.00.0001000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE10.000,00
 1031-3.3.90.39.00.0003000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA10.000,00
 09.000.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 09.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
 09.002.18.542.0017.2.094.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
 894-3.1.90.11.00.0001000INCENTIVOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL21.000,00
 Total Suplementação:807.000,00
 Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias e do Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024;
 Redução:
 02.000.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
 02.002.00.000.0000.0.000.ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
 02.002.04.121.0002.2.004.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
 26-3.1.90.13.00.0001000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.500,00
 03.000.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 03.005.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL
 03.005.04.122.0003.2.013.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL
 118-3.1.90.13.00.0001000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS4.000,00
 04.000.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
 04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
 04.001.12.361.0005.6.030.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
 271-3.1.90.13.00.0001103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS900,00
 272-3.1.90.94.00.0001103INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS4.900,00
 283-3.3.90.46.00.0001103AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO2.200,00
 04.001.12.365.0005.8.129 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAR (EDUCAÇÃO INFANTIL)
 394-3.3.90.32.00.0010400MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA5.000,00
 05.000.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
 05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
 525-3.3.90.08.00.0001303OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO2.500,00
 SERVIDOR E DO MILITAR
 543-3.3.90.93.00.0001303INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00
 544-4.4.90.52.00.0001303EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE20.500,00
 05.001.10.301.0008.2.053.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
 549-3.1.90.11.00.0001303INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS3.100,00
 559-4.4.90.52.00.0001303EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE9.900,00
 05.001.10.305.0008.2.062.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 664-3.3.90.30.00.0004940MATERIAL DE CONSUMO3.000,00
 08.000.000.0000.0.000.SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
 08.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO
 08.002.11.332.0015.2.086.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RELAÇÃO E TRABALHO
 854-3.1.90.13.00.0001000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.900,00
 855-3.1.90.94.00.0001000INCENTIVOS E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS4.900,00
 859-3.3.90.39.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA1.300,00
 860-3.3.90.46.00.0001000AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO900,00
 09.000.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 09.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
 09.002.18.541.0009.2.093.MANUTENÇÃO DO BARRAÇÃO DA RECICLAGEM
 885-3.3.90.30.00.0001000MATERIAL DE CONSUMO19.100,00
 09.002.18.542.0017.2.094.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
 897-3.1.91.13.00.0001000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.900,00
 Total Redução:807.000,00
 Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.
 FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA
 Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 415/2025
 Nomeia FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA,
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 100/2022 e 111/2025,
 R E S O L V E:
 Art. 1º Nomear FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 10.432.514-9 SESP/PR, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Diretor da Divisão de Comunicação Social, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 03 de setembro de 2025, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.2.º §º da Lei Complementar nº 100/2022 e 111/2025, ficando subordinada diretamente ao Secretário Municipal de Administração e Fazenda.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2025.
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal
 Republicada por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
 EDITAL Nº 027/2025
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025 E EDITAL Nº 024/2025, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 de 17 de julho de 2025 e Edital nº. 024/2025, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
 CONVOCA (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Processo Seletivo Simplificado, para realização de Exames para Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e Saúde Mental e posterior nomeação ao cargo público.
 CARGO: AUXILIAR DE APOIO À INFÂNCIA
 DOCUMENTO PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
 ALESSANDRA REGINA PEREIRA 102975707 90,00 1
 ANDREA FERREIRA CANOVA 148551301 90,00 2
 CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA 9175886 85,00 3
 MILENA FERNANDES DA SILVA SANTOS 14284923 85,00 4
 ESTELA TOMAZELA SILVA 138978757 82,00 5
 SILVANA GERMANO OLIVEIRA 6666770 80,00 6
 EMANUELA RODRIGUES DOS SANTOS 140175624 78,00 7
 PATRÍCIA KELLY DA SILVA 154132626 72,00 8
 CÉLIERE DAVI MENDES PEÇO 160913489 72,00 9
 BRUNA RICHTER DIAS 133894276 72,00 10
 ELIDIANE PAIROVANI RAMOS 133462023 72,00 11
 ANDREA MADALENA SOBRINHO AGUIAR 102192501 70,00 12
 ANDREA NUNES BASTOS 1142144602 65,00 13
 ROSANGELA TOMAS DE SOUZA MATEUS 126627141 56,00 14
 LÉYLA CRISTINA FERREIRA REIS 693814 56,00 15
 VALÉRIA SILVA DA CRUZ 81812466 55,00 16
 LUCINEIA CRISTINA DO CARMO MORENO 135966663 52,00 17
 JOE E SANTOS DA SILVA 159188123 52,00 18
 JULIA REGINA DOS SANTOS BONFIM 152855541 52,00 19
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINOS
 DOCUMENTO PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
 ANTONIO GOMES FERREIRA 33525044 32,00 1
 ANTONIO SANTANA CONRADO 92157016 32,00 2
 CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
 DOCUMENTO PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
 DIRCEI PEREIRA DA FONSECA FRATOS 13735146-X 100,00 1
 ANDREA FLAVIANA TAVIERA 259894389 100,00 2
 REGINA VITAL DA SILVA 81117675 92,00 3
 EDNA MARIA FIAS 57484195 92,00 4
 ELAINE APARECIDA JULIANA DE SOUZA 81837679 92,00 5
 ISABEL MARIA PEREIRA DE MELO 21332121 85,00 6
 LUZINEI AQUINO DA SILVA 72743589 77,00 7
 GENI OLIVEIRA DA SILVA 39487977 70,00 8
 ROSELI CANDIDO DE OLIVEIRA 13774691 70,00 9
 MARILENE CORREIA GOMES 508546909 70,00 10
 ROSEMI FERREIRA DA SILVA 79329690 70,00 11
 ALEXANDRA MARIA SOBRINHO MOSER 8331027 70,00 12
 TEREZINHA FERREIRA DA SILVA 25341758 70,00 13
 ANA FLAVIA RIBEIRO COIRA 102994388 70,00 14
 MAYARA GOMES RIBEIRO 59888809 52,00 15
 ROZINHI GOMES DA SILVA 363108385 70,00 16
 CARGO: GARI
 DOCUMENTO PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
 LEONICE MARTINS BARROS 6655567 92,00 1
 JOAO FALCIDINO DE OLIVEIRA 21698172 62,00 2
 HERICA FERNANDA BATISTA 69741646 62,00 3
 CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS
 DOCUMENTO PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
 JOSE APARECIDO DA SILVA 3884691 92,00 1

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP
 EDITAL Nº 24/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 05/2025, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 08/09/2025 a 12/09/2025 (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANÁ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
3ª	155	Glaielei Marcelina F. Lutz	Enfermeiro Intervenционista	Loanda

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de 1 (um) ano.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. E condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

- a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
- b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
- d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condução de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;

- e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
- i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
- k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
- m) Comprovante de Residência atualizada;
- n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
- o) 01 Foto 3x4 recente;
- p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Conta o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
- s) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 05 de setembro de 2025.
 MARCO ANTONIO FRANZATO
 Presidente do CIUENP

AVISO DE LICITAÇÃO

Número da Compra no Compras Net Nº 90041205
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo Menor Preço – Por Item

TIPO: Menor Preço – Por Item

DATA DA ABERTURA: 18 de setembro de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento de brinquedos e playgrounds para atender as Secretarias de Assistência Social e Educação do Município de Mariluz, conforme especificações constantes dentro no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 05 de setembro de 2025.
 FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA
 Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
01.09.2025	FMS- CUSTEIO SUS	1.000,31
04.09.2025	FMS- CUSTEIO SUS	1.249,33
04.09.2025	FMS- CUSTEIO SUS - AGENTES	9.108,00
TOTAL		1.009,31

Perobal, 04 de Setembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
 Prefeito Municipal
 ALEXANDRE APº FLAMESCHI AUGUSTINHO
 Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
01.09.2025	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV EDUC-Transporte Escolar-FEDERAL	3.096,32
03.09.2025	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV EDUC-Transporte Escolar-FEDERAL	19.616,65
TOTAL		22.712,97

Perobal, 03 de Setembro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
 Prefeito Municipal
 ALEXANDRE APº FLAMESCHI AUGUSTINHO
 Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na lei ou o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 31, de 10 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatório, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. A prorrogação é necessária e justificada por se tratar de serviços essenciais, imprescindíveis e de execução contínua para manutenção dos serviços em saúde, conforme previsto a possibilidade de prorrogação estabelecido na Chamada Pública nº 01/2024 constante no item XII. 1: O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato de credenciamento, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/21, quando houver interesse da Administração Pública. O credenciamento de que o serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou cancelado, se o credenciado deixar de satisfazer as exigências deste Edital/contrato e das normas do Sistema Único de Saúde.
 Todos os termos e condições do edital de chamada pública nº 01/2024, serão mantidos, inclusive objeto, valores, pagamentos, finalidades e condições, ficando prorrogado conforme previsto a possibilidade no instrumento convocatório inicial o prazo de vigência para mais 1 (um) mês.
 Os interessados em credenciar-se, poderão inscrever-se junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola. O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.perola.pr.gov.br/> no Link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo fone (44) 3636-8300 de Segunda à Sexta-Feira das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Pérola/PR, 05 de setembro de 2025.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
 EDITAL Nº 002/2025
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 39/2025
 CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
 CONTRATADO: Milena da Silva Vanzeli
 DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
 DA VIGÊNCIA: 08 de setembro de 2025 a 07 de setembro de 2026.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.433,89 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) mensais.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.494.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 11/2025
RELATORIO DE VIAGEM

Nome Servidor: MÂRCIO ROBERTO SOLERA
MATRÍCULA: 202266
RG: 87444090
DESTINO: Toledo - PR
DATA: 06/09/2025
HORA SAÍDA: 06:00
DATA: 07/09/2025
RETORNO: 16:00 HORAS
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: RHJ 8694
Custo aproximado de gastos com a viagem R\$ 389,00

Pagamento de 1 diária e 1/2, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 692,20 como reembolso de despesas de viagem realizadas até a cidade de Toledo - PR. (Para levar os atletas de Handebol no Etapa Final Copa Oeste Juvenil).

Aparecido Pereira Da Silva
Divisão Municipal De Esportes

FERNANDO SANTOS DA SILVA
PREFEITO INTERINO

Recobi em 11/09/2025
DEFERIDO
INDEFERIDO

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 184/2025

EXONERA A SERVIDORA VANIA MARA FERNANDES FERNANDES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 05 de Setembro de 2025, a Sra. VANIA MARA FERNANDES FERNANDES portadora da Cédula de Identidade nº 5.***-***-0 SSP-PR, admitido em 04 de Setembro de 2023 ocupante do emprego público por prazo determinado de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada, na cidade de Umuarama - PR, ficando revogada da Portaria nº 322/2023 de 01 de Setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 05 de Setembro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 416/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO à Servidores Públicos do quadro próprio desta municipalidade que adquiriu direito na competência de SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 5º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 796/2002, Lei Complementar Municipal nº. 3/2019, à Servidora Pública por ter feito jus ao adicional na competência de SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2025, obedecendo sua data de nomeação e seus afastamentos da atividade, conforme segue:

Admissão	Nome	Cargo	Quant Quinquênio (de - para)
16/09/2010	Marcia Regina B. Piscinato	Técnico Administrativo	2 - 3
16/09/2010	Adenilson Miranda da Silva	Técnico Administrativo	2 - 3
20/09/2010	Luciano Lima de Freitas	Técnico Administrativo	2 - 3
18/10/2010	Fabio Henrique Baraldi	Técnico Administrativo	2 - 3
01/11/2010	Rosângela C. A. da Silva	Técnico Administrativo	2 - 3
18/10/2010	Cristiano Rodrigues Barbosa	Técnico Administrativo	2 - 3
01/11/2010	Paulo Aparecido Ramos	Mototista	2 - 3
02/09/2015	Sirlaine Ferreira F. Blasques	Auxiliar Administrativo	1 - 2
10/09/2015	Rosiane de Lima Silva	Agente Comum. Saúde	1 - 2

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização da LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025, EDITAL Nº 101/2025**. O edital se encontra disponível para download no Portal de Transparência do Município de Maria Helena-PR (www.mariahelena.pr.gov.br)

OBJETO: O objeto da presente licitação é receber proposta para Concessão de direito real de uso de **01 BARRACÃO**, em alvenaria, de 200,00m², localizado na Rua Campo Mourão, 380, centro, bem imóvel de propriedade do Município de Maria Helena-PR, a título gratuito e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação/manutenção de empresa de qualquer ramo, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos, renda e consequentemente o aumento da arrecadação municipal

DATA DE ABERTURA: no dia **30 de outubro de 2025**, às 08h:30h.

EDITAL: no portal de transparência do Município (www.mariahelena.pr.gov.br)

Maria Helena - PR, 05 de setembro de 2025

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 490/2025
Data: 05.09.2025

Ementa: regulamenta os horários de trabalho dos motoristas do transporte escolar no Município de Guaira, Estado do Paraná, e estabelece gratificação de sobreaviso, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Guaira, e,
Considerando a necessidade de regulamentar os horários de trabalho dos motoristas de veículos pelo exercício de funções no transporte escolar, no efetivo transporte de alunos das áreas urbanas e rurais do Município de Guaira, visando à organização do serviço, a segurança dos alunos e o adequado cumprimento das normas trabalhistas, e,
Considerando o memorando online sob o nº 2.869/2022,
DECRETA:

Art. 1º O horário de trabalho e o intervalo para almoço e descanso dos motoristas públicos municipais matriculados de Transporte Escolar obedecerão às normas estabelecidas neste Decreto.
Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores municipais Motoristas do Transporte Escolar é de 40 (quarenta) horas semanais de serviços, que deverá ser cumprida, obrigatoriamente, em 03 (três) turnos, definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º Durante a jornada de trabalho, que é compreendida de segunda a sexta-feira, e, em exceções em dias sábados e aos domingos, fica estabelecido, por este Decreto, intervalos para alimentação e descanso do Motorista do Transporte Escolar:
1. Motoristas que transportam alunos nos seguintes períodos:
a) 1º Turno: 06h00min às 08h30min;
Intervalo para refeição e descanso: 08h30min às 11h00min.
b) 2º Turno: 11h00min às 13h00min;
Intervalo para descanso: 13h00min às 16h00min.
c) 3º Turno: 16h00min às 19h30min.
§ 2º Durante os intervalos mencionados acima, os motoristas ficarão de sobreaviso, podendo ser convocados a qualquer momento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Para atendimento do artigo 7º da Lei nº 2400/2025, as ocorrências deverão ser encaminhadas mensalmente pela Secretaria Municipal de Educação à Diretoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, para efeitos de pagamento, devendo ser observado o período de fechamento do ponto, de 16 de um mês a 15 de outro mês.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado integralmente o Decreto nº 288/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 5399, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Servidor DELAUDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 388. XXX.XXX-72 e Carteira de Identidade RG sob nº X.919.949-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5400, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Servidor CLAUDIO VERGINIO DA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 842. XXX.XXX-53 e Carteira de Identidade RG sob nº X.11.078-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5401, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Servidor MARCELO DE SOUZA ANDRADE, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 123. XXX.XXX-76 e Carteira de Identidade RG sob nº XX.X10.856-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 5407, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora pública, Senhora LAURILEI HORTENCIO DE LIMA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 042.XXX.XXX-30 e carteira de identidade R.G. sob nº X.862.972-X SSP-PR, matricula n.º 3189, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 08 (oito) de setembro a 07 (sete) de outubro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5408, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias ao servidor público, Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 388.XXX.XXX-72 e carteira de identidade R.G. sob nº X.999.499 SSP-PR, matricula nº 1554, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 08 (oito) de setembro a 07 (sete) de outubro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5410, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença-prêmio de 180 (cento e oitenta) dias a servidora pública, Senhora SONIA DE LIMA RODRIGUES, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 042.XXX.XXX-56 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X98.188-X SSP-PR, matricula nº 2983, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº 029/1993, a partir de 01 (primeiro) de setembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5411, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Servidor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 020.XXX.XXX-52 e R.G. sob nº X.X06.307-X, com base na Lei Municipal nº 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Curitiba - PR, nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2025, onde participará de audiência junto a várias Secretarias de Estado.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 062/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI, com PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 062/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Prestação de serviços de borracharia, de forma contínua, para atendimento das demandas da frota de veículos pertencentes ao Município de Maria Helena/PR., devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

VALOR MAXIMO DE R\$ R\$ 138.715,97 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e sete centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 03/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 03/10/2025.

Maria Helena – PR, 05 de setembro de 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2886, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º Nomear de acordo com a Lei nº 1147/2025, de 19 de agosto de 2025, a Senhora, KETLEN FRANCIELLE FERREIRA FREITAS, portadora da carteira de identidade R.G. sob nº XX.X35.331-X e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 055.XXX.XXX-32, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subdivisão de Obras, a partir de 01 (primeiro) de setembro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5402, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Servidor RENATO FERREIRA DA MOTA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 965. XXX.XXX-87 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X04.994-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5403, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Servidor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 760. XXX.XXX-49 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X06.324-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 140/2025
Súmula: Concede aposentadoria à Servidor Municipal.
O Prefeito DÉCIO JARDIM, do Município de Xambre, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor (a) ROSINEIA ARNEIRO BOSCARATO.
RESOLVE CONCEDER-SE:

Art. 1º Fica concedido à Sr.ª ROSINEIA ARNEIRO BOSCARATO, brasileiro (a) servidor (a) público municipal de Xambre, portador (a) do RG sob nº 5.719.885-0 e inscrito (a) no CPF sob nº 815.257.299-34, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 742-01, Aposentadoria Voluntária por Invalidez Permanente, com proventos (mensais e integrais), sem paridade, com fundamento no art. 40, § 1º, da CF, nos termos da Lei municipal 2151/2018 e da lei municipal 1.538/2002, a partir de 01 de setembro de 2025.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.961,16 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se Anote-se Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambre, 01 de Setembro de 2025.
DÉCIO JARDIM
-Prefeito Municipal-

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 183/2025

EXONERA O SERVIDOR MATHIEUS HENRIQUE DOS REIS LIMA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 05 de Setembro de 2025, o Sr. MATHIEUS HENRIQUE DOS REIS LIMA portador da Cédula de Identidade nº 14.***-***-1 SSP-PR, admitido em 04 de Setembro de 2023 ocupante do emprego público por prazo determinado de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada, na cidade de Umuarama - PR, ficando revogada da Portaria nº 323/2023 de 01 de Setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 05 de Setembro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2887, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de fevereiro de 2009, a Senhora, LAURA SODARIO ROMÃO, portadora da carteira de identidade R.G. sob nº XX.X34.394-X e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 111.XXX.XXX-04, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subdivisão de Vigilância Sanitária e Inspeção, a partir de 01 (primeiro) de setembro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5404, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Servidor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 022.XXX.XXX-26 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X05.651-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5405, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Servidor CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 024.XXX.XXX-44 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X09.471-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2025
Súmula: Concede aposentadoria à Servidor Municipal.
O Prefeito DÉCIO JARDIM, do Município de Xambre, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor (a) ROSINEIA ARNEIRO BOSCARATO.
RESOLVE CONCEDER-SE:

Art. 1º Fica concedido à Sr.ª ROSINEIA ARNEIRO BOSCARATO, brasileiro (a) servidor (a) público municipal de Xambre, portador (a) do RG sob nº 5.719.885-0 e inscrito (a) no CPF sob nº 815.257.299-34, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 742-01, Aposentadoria Voluntária por Invalidez Permanente, com proventos (mensais e integrais), sem paridade, com fundamento no art. 40, § 1º, da CF, nos termos da Lei municipal 2151/2018 e da lei municipal 1.538/2002, a partir de 01 de setembro de 2025.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.744,24 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte quatro centavos) constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se Anote-se Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambre, 01 de Setembro de 2025.
DÉCIO JARDIM
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 143/2025
Súmula: Concede aposentadoria à Servidor Municipal.
O Prefeito DÉCIO JARDIM, do Município de Xambre, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor (a) MARLENE ALVES DA SILVA SANTOS
RESOLVE CONCEDER-SE:

Art. 1º Fica concedido à Sr.ª MARLENE ALVES DA SILVA SANTOS, brasileiro (a) servidor (a) público municipal de Xambre, portador (a) do RG sob nº 5.719.885-0 e inscrito (a) no CPF sob nº 031.491.879-58, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL III. Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos (mensais e integrais), sem paridade, com fundamento no art. 6º da EC 41/03, nos termos da lei municipal 12711/1992 e da lei municipal 1.538/2002, a partir de 01 de setembro de 2025.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.484,31 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) constante na planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se Anote-se Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambre, 01 de Setembro de 2025
DÉCIO JARDIM
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 414/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025
REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º REENQUADRAR a Servidora Pública Sra. IARA DAIANE PERES, brasileira, casada, portadora do RG nº. 8.080.128-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, a ser lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica, tendo em vista em virtude do término da LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO) concedida à Servidora pelo período de 24 (vinte e quatro meses), cujo retorno ao quadro próprio de servidores deste Município se dá a partir de 01 de setembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2888, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º Nomear a senhora THAIS DANIELE DE SOUSA SANTOS, aprovada como suplente no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares realizado em 24 de agosto de 2025, na eleição suplementar para quadriênio 2024/2027, para exercer, em caráter temporário, a função de Conselheiro Tutelar, em substituição à Conselheira licenciada PRISCILLA FERNANDES TEIXEIRA, durante o período de sua licença maternidade.
Art. 2º A Conselheira Tutelar ora nomeada exercerá suas funções pelo período correspondente ao afastamento da titular, com início em 02 de setembro de 2025.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5406, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Servidor CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 024.XXX.XXX-44 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X09.471-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5407, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Servidor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 965.XXX.XXX-87 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X04.994-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO GOSPEL COM A BANDA MINISTÉRIO PARA TUA GLÓRIA, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025, DO 9º ADORA TAPEJARA.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 35/2025

Publicações Legais

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL DE PÉROLA-PR. RESOLUÇÃO 01/2025. Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial – COMPIR para o período 2025/2027.

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL DE PÉROLA-PR. RESOLUÇÃO 02/2025. Súmula: Dispõe sobre a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial – COMPIR para o período 2025/2027.

SORI SOCIEDADE RURAL DE IPORÃ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SOCIEDADE RURAL DE IPORÃ – SORI. A SOCIEDADE RURAL DE IPORÃ – SORI, entidade sem fins lucrativo, inscrito no CNPJ. Sob nº 77.870,178/0001-18, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, e pela legislação vigente, comunica aos Senhores Associados que será realizada ELEIÇÃO para Presidente, Vice-Presidente, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus respectivos Departamentos e Suplentes, no dia 22 de setembro de 2025, no LIONS CLUBE DE IPORÃ, sito na Avenida Izidoro Edith em Iporã, Estado do Paraná, com início as 18:30 horas em primeira convocação com 50% mais um associado, não tendo Quórum será realizado em segunda convocação as 19:00 horas, com qualquer número de associados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025. EXCLUSIVO/REGIONAL/AMENORTE/AMERIOS/LOCAL. O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 060/2025. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES) JUNTAMENTE COM A PARTE ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, BDI, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES ETO) DESTINADO A EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: DR. ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARÃES, ESCOLA MUNICIPAL PROFª FRANCISCA DUTRA, ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE E ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 22 de setembro de 2025, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 14.133/21, e conforme § 3º, incisos V e VI Decreto Municipal nº 104/2020 com alteração dada pelo Decreto Municipal nº 104/2020 com alteração dada pelo Decreto Municipal nº. 051/2025, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br e https://licitant.com.br Tapejara/PR, 01 de setembro de 2025. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 344/2025. GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. ESTADO DO PARANÁ. 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 28/2025 – ID 2646. REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Paranágá, nº 518, inscrito no CNPJ sob nº 75.801.738/0001-57, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o SR. RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, portador da Cédula de Identidade Nº. 5.27.***-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 020.373.***-92, residente e domiciliado na Rua Antonio Herminio de Aguiar, 520, Centro, na cidade de Tapira, Estado do Paraná, e a BENEFCIARIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a empresa PRATIK UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 53.457.650/0001-27, sediada na Avenida Rotary, Nº 3915, Jd dos Príncipes, no município de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela sócia administradora a Srta Larriessa Faria Romeiro, portadora do CPF nº 070.373.***9-86, Carteira de Identidade Nº 10.717.***-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Rotary, Nº 3915, Jd dos Príncipes, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025. EXCLUSIVO/REGIONAL/AMENORTE/AMERIOS/LOCAL. O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 061/2025. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA USO DOS PROFESSORAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 18 de setembro de 2025, às 09h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 14.133/21, e conforme § 3º, incisos V e VI Decreto Municipal nº 104/2020 com alteração dada pelo Decreto Municipal nº. 051/2025, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br e https://licitant.com.br Tapejara/PR, 01 de setembro de 2025. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. LEI ORDINÁRIA Nº 123/2025. SÚMULA: Assegura a reserva de 40% (quarenta por cento) dos espaços destinados às barracas, nas festividades oficiais do município, para barraqueiros e comerciantes residentes e instituições situadas no âmbito do município de Tuneiras do Oeste, e dá outras providências. A PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTOPROIO DO PODER LEGISLATIVO SOB Nº 130/2025, ATRAVÉS DO AUTOGRÁFO Nº 017/2025, E O PREFEITO MUNICIPAL, SR. GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025 – PSS Nº 001/2024. Guerino Mendonça dos Santos, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das facultades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2024, torna público o presente Edital de Convocação e RESOLVE:

MUNICÍPIO DE TAPIRA. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024. GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das facultades, com o apoio da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público/2024, torna público o presente Edital de Convocação e RESOLVE:

Table with columns: RECEITAS, RECEITAS ATUALIZADAS, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-totals for RECEITAS (FUNÇÃO) and RECEITAS (SUBFUNÇÃO).

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Anualizada, Dotação em Exercício, Despesa Empenhada, Saldo em Exercício, Despesa Liquidada, Saldo em Exercício. Includes sub-totals for RECEITAS (FUNÇÃO) and RECEITAS (SUBFUNÇÃO).

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. CONVENIO COM A FUNDACAO NACIONAL DE SAÚDE. Rua Prefeito Carilo Schmidt Villela, 375 – Centro – Caixa Postal: 13. FunPar (44) 3673-1229/3673-1701. CEP: 85.907.555-0001-69 – CEP: 87.430-000.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. DISPENSA Nº 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025. LEI Nº 14.133. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA/PR. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a autarquia municipal pretende realizar processo de licitação para aquisição de uma motocombi submersa, 32,5HP – 220V – Trifásico – 600c – com extração aproximada de 55.000 L/h em 101 M.C.A, para ser colocada no Popo da Horta. Ressalta-se ainda, os serviços são de grande importância, pois se trata de saneamento básico. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/09/2025 até às 13h:00min A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do Smae de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Prefeito Carilo Schmidt Villela, 376, Centro, CEP 87430-000, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min as 17h:00min, em dias úteis ou por e-mail: smaetapejarajarlicitacao@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível através do Email: smaetapejarajarlicitacao@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Prefeito Carilo Schmidt Villela, 376, Centro, CEP 87430-000, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min as 17h:00min de segunda a sexta feira, Tapejara, 04 de setembro de 2025.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Anualizada, Dotação em Exercício, Despesa Empenhada, Saldo em Exercício, Despesa Liquidada, Saldo em Exercício. Includes sub-totals for RECEITAS (FUNÇÃO) and RECEITAS (SUBFUNÇÃO).

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16:00 (dezesseis) horas, reuniu-se a Comissão criada para avaliação dos bens relacionados abaixo composta pelos senhores - **FABIO DE FREITAS SILVA**, matrícula 3820, **MATHIAS LIMA DE ANDRADE GUILHERME**, matrícula 3888, **PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula 3822, **UESLEI DIOGO DIAS DA SILVA**, matrícula 3806 e **FABIO DE BRITO BAZARIN**, matrícula 3798, membros nomeados por força da Portaria nº 5374 de 08 de agosto de 2025, com a finalidade de avaliar os veículos, máquinas e bens inservíveis que serão alienados pelo Município de Tapira. Realizado o trabalho de verificação, bem como a situação dos bens, a comissão reuniu-se na sala da Administração para que, considerando a condição dos bens, lavrar seu conclusivo parecer, quanto ao valor de cada bem, que ficou determinado conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição do bem	VALORES AVALIADOS
01	ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 (MICROONIBUS) PLACA: ARL-8233 ANO/MODELO: 09/09 	28.000,00
02	ONIBUS VW/MASCA GRAMINI O (MICROONIBUS) PLACA: AQS-7040 ANO/MODELO: 2008/2008 	38.000,00
03	ONIBUS VW/MASCA GRAMINI O (MICROONIBUS) PLACA: AQS-7041 ANO/MODELO: 2008/2008 	38.000,00
04	ONIBUS VW/MASCA GRAMINI O (MICROONIBUS) PLACA: AQS-7043 ANO/MODELO: 2008/2008 	38.000,00
05	ONIBUS VW/MASCA GRAMINI O (MICROONIBUS) PLACA: ARP-3380 ANO/MODELO: 2009/2009 	30.000,00
06	ONIBUS MPOLOVOLARE V8L 4X4 ED (MICROONIBUS) PLACA: AXC-8976 ANO/MODELO: 2013/2013 	70.000,00
07	ONIBUS MPOLOVOLARE V8L 4X4 ED (MICROONIBUS) PLACA: AXC-8971 ANO/MODELO: 2013/2013 	60.000,00
08	MERCEDES BENZ 415 SPRINTER 16L PLACA: BAH-2578 ANO/MODELO: 2015/2016 	40.000,00
09	FIAT / DOBLO ESSENCE 7LE PLACA: BCJ-9121 ANO/MODELO: 2018/2018 	28.000,00
10	FIAT / PALIO FIRE PLACA: AYS-8945 ANO/MODELO: 2014/2015 	10.000,00
11	TOYOTA / ETIOS SEDAN X 15L MT PLACA: BBW-0657 ANO/MODELO: 2017/2018 	26.000,00

ITEM	Descrição do bem	VALORES AVALIADOS
12	TOYOTA / ETIOS SEDAN X 15L MT PLACA: BBW-7840 ANO/MODELO: 2017/2018 	32.500,00
13	TOYOTA / ETIOS HATCHBACK X 13L MT PLACA: BBU-7442 ANO/MODELO: 2017/2018 	22.500,00
14	VW / NOVO GOL TL MCV PLACA: BBU-7442 ANO/MODELO: 2017/2018 	17.000,00

ITEM	Descrição do bem	VALORES AVALIADOS
15	FIAT / MOBI EASY ON 1.0 PLACA: BAV-5460 ANO/MODELO: 2016/2017 	16.500,00
16	CHEVROLET CLASSIC 1S PLACA: AXB-7268 ANO/MODELO: 2014/2015 	14.500,00
17	CHEVROLET/CELIA 1.0L LS PLACA: ANG-2294 ANO/MODELO: 2012/2012 	12.000,00

ITEM	Descrição do bem	VALORES AVALIADOS
18	RENAULT/MASTER ALLT AMBULANCIA PLACA: AZP-4032 ANO/MODELO: 2015/2016 	40.000,00
19	VW/NOVO GOL TL MCV 1.0 PLACA: BIK-9036 ANO/MODELO: 2018/2018 	17.500,00
20	TRATOR NEW HOLLAND TL 75 - SÉRIE 7E247 ANO FABRICAÇÃO: 2001 	40.000,00

ITEM	Descrição do bem	VALORES AVALIADOS
21	TRATOR NEW HOLLAND TL 95 - SÉRIE 3154X6000 ANO FABRICAÇÃO: 2008 	60.000,00
22	MINI CARREGADEIRA UM FORKLETT - UN6SL SÉRIE 24006 ANO 2024 	50.000,00
23	RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E CAT0416E/MFG06773 ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 	60.000,00

ITEM	Descrição do bem	VALORES AVALIADOS
24	RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E CAT0416E/MFG06773 ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 	140.000,00
	MOTOR 7	
	AVALIACAO	50.000,00
	SITUAÇÃO DO BEM: MOTOR NÃO FUNCIONA	
	TOTAL MÍNIMO A ARRECADAR ->	838.500,00

O total avaliado dos itens somam o montante de R\$ 838.500,00 (oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)
E nada havendo para se tratar encerrou-se a presente reunião, lavrando-se a presente ATA que vai assinada por todos os membros dessa comissão.

FABIO DE FREITAS SILVA
Presidente

MATHIAS LIMA DE ANDRADE GUILHERME **UESLEI DIOGO DIAS DA SILVA**
FABIO DE BRITO BAZARIN **PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS**

MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025		DESPESAS EXECUTIVAS (Fluxo 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL		LIQUIDADAS (R\$)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		24.415.875,32	0,00
Pessoal Ativo		19.010.950,07	0,00
Vacacionistas, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		16.994.238,48	0,00
Obrigações Patronais		2.019.714,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		5.403.240,45	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas		4.627.615,99	0,00
Fórmulas		775.624,46	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (1º do art. 19 da LRF)		18.622,20	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)		0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Enquadrada Orçamentariamente		0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)		5.435.410,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntárias		0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		49.961,89	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00
Instituições e Prestadoras de Serviços Vinculadas		5.385.448,45	0,00
Instalação Normativa TCE/PR 56/2011		0,00	0,00
Vacacionados dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 129/2022)		0,00	0,00
Cumprimento das piores saláris para profissionais da enfermagem e paratira (CF88, art. 198, §121 e 15)		0,00	0,00
Outras Despesas Constitucionais ou Legais		0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III + D - R)		19.000.464,98	0,00
APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		38.486.700,78	-
(1) Transferência obrigatória da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		335.386,12	-
(2) Transferência obrigatória da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)		0,00	-
(3) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (11 do art. 198, da CF - EC 129/22) (VII)		0,00	-
(4) Outras Transferências Constitucionais ou Legais (VIII)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)		38.151.314,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III + II + III B)		19.000.464,98	49,30
LIMITE MÁXIMO (XI) (incluindo I e II - III, art. 30 da LRF)		20.000.700,92	54,00
LIMITE FUNDACIONAL (XII) = (IX) X (XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		19.571.624,42	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (IX) X (XI) (1º do art. 59 da LRF)		18.541.530,92	48,60

MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISO INICIAL	PREVISO ATUALIZADO
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		4.405.700,00	4.405.700,00
Receita Federal de Impostos - Federais (II)		0,00	0,00
Receita Estadual de Impostos - Estaduais (III)		4.405.700,00	4.405.700,00
Receita Municipal de Impostos - Municipais (IV)		0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (V)		21.000.000,00	21.000.000,00
Cota Parte FPM		0,00	0,00
Cota Parte FPE		0,00	0,00
Cota Parte FPA		0,00	0,00
Cota Parte FPD		0,00	0,00
Cota Parte FPM		0,00	0,00
Cota Parte FPE		0,00	0,00
Cota Parte FPA		0,00	0,00
Cota Parte FPD		0,00	0,00
Outras Transferências de Competência Financeira Provenientes de Impostos e Transferências		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (III) + (IV) + (V)		25.795.700,00	25.795.700,00

MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISO INICIAL	PREVISO ATUALIZADO
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		4.405.700,00	4.405.700,00
Receita Federal de Impostos - Federais (II)		0,00	0,00
Receita Estadual de Impostos - Estaduais (III)		4.405.700,00	4.405.700,00
Receita Municipal de Impostos - Municipais (IV)		0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (V)		21.000.000,00	21.000.000,00
Cota Parte FPM		0,00	0,00
Cota Parte FPE		0,00	0,00
Cota Parte FPA		0,00	0,00
Cota Parte FPD		0,00	0,00
Cota Parte FPM		0,00	0,00
Cota Parte FPE		0,00	0,00
Cota Parte FPA		0,00	0,00
Cota Parte FPD		0,00	0,00
Outras Transferências de Competência Financeira Provenientes de Impostos e Transferências		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (III) + (IV) + (V)		25.795.700,00	25.795.700,00

MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISO INICIAL	PREVISO ATUALIZADO
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		4.405.700,00	4.405.700,00
Receita Federal de Impostos - Federais (II)		0,00	0,00
Receita Estadual de Impostos - Estaduais (III)		4.405.700,00	4.405.700,00
Receita Municipal de Impostos - Municipais (IV)		0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (V)		21.000.000,00	21.000.000,00
Cota Parte FPM		0,00	0,00
Cota Parte FPE		0,00	0,00
Cota Parte FPA		0,00	0,00
Cota Parte FPD		0,00	0,00
Cota Parte FPM		0,00	0,00
Cota Parte FPE		0,00	0,00
Cota Parte FPA		0,00	0,00
Cota Parte FPD		0,00	0,00
Outras Transferências de Competência Financeira Provenientes de Impostos e Transferências		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (III) + (IV) + (V)		25.795.700,00	25.795.700,00

MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISO INICIAL	PREVISO ATUALIZADO
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		4.405.700,00	4.405.700,00
Receita Federal de Impostos - Federais (II)		0,00	0,00
Receita Estadual de Impostos - Estaduais (III)		4.405.700,00	4.405.700,00
Receita Municipal de Impostos - Municipais (IV)		0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (V)		21.000.000,00	21.000.000,00
Cota Parte FPM		0,00	0,00
Cota Parte FPE		0,00	0,00
Cota Parte FPA		0,00	0,00
Cota Parte FPD		0,00	0,00
Cota Parte FPM		0,00	0,00
Cota Parte FPE		0,00	0,00
Cota Parte FPA		0,00	0,00
Cota Parte FPD		0,00	0,00
Outras Transferências de Competência Financeira Provenientes de Impostos e Transferências		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (III) + (IV) + (V)		25.795.700,00	25.795.700,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto

Página 1 de 2

R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c), SALDO (e-c). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, etc.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (f, g), SALDO (h, i), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII), DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, etc.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c), SALDO (e-c). Rows include RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), RECEITAS CORRENTES, CONTRIBUIÇÕES, etc.

Table with columns: DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (f, g), SALDO (h, i), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k). Rows include DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX), DESPESAS CORRENTES, etc.

1 o déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO CONTADOR, SÍRLEINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

R\$ 1,00

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS ATÉ O PERÍODO (b). Rows include RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, etc.

Table with columns: RECEITAS DO FUNDER RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS ATÉ O PERÍODO (b). Rows include RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, etc.

RREO - ANEXO 8 (LRF, art. 72)

Table with columns: DESPESA COM RECURSOS DO FUNDER (Por Subfunção), DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (f, g), SALDO (h, i), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k). Rows include DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDER, DESPESAS DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS, etc.

RREO - ANEXO 8 (LRF, art. 72)

Table with columns: DESPESAS CANCELADAS COM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, DESPESAS EMPENHADAS (f, g), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k). Rows include DESPESAS CANCELADAS COM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, DESPESAS DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS, etc.

RREO - ANEXO 8 (LRF, art. 72)

Table with columns: INSCRIÇÃO DE ALUNOS, VALOR EMPENHO (a), VALOR APLICADO (b), VALOR CONSIDERADO APÓS DEBITOS (c), % APLICADO (d). Rows include INSCRIÇÃO DE ALUNOS, VALOR EMPENHO, VALOR APLICADO, etc.

RREO - ANEXO 8 (LRF, art. 72)

Table with columns: INSCRIÇÃO DE ALUNOS, VALOR EMPENHO (a), VALOR APLICADO (b), VALOR CONSIDERADO APÓS DEBITOS (c), % APLICADO (d). Rows include INSCRIÇÃO DE ALUNOS, VALOR EMPENHO, VALOR APLICADO, etc.

RREO - ANEXO 8 (LRF, art. 72)

Table with columns: INSCRIÇÃO DE ALUNOS, VALOR EMPENHO (a), VALOR APLICADO (b), VALOR CONSIDERADO APÓS DEBITOS (c), % APLICADO (d). Rows include INSCRIÇÃO DE ALUNOS, VALOR EMPENHO, VALOR APLICADO, etc.

RREO - ANEXO 8 (LRF, art. 72)

Table with columns: RECEITAS ANONIAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS ATÉ O PERÍODO (b). Rows include RECEITAS ANONIAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FINE (INCLUINDO BENEFÍCIOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA), etc.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas (b, c), SALDO (d), Despesas Liquidadas (e, f), Saldo (g). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), Previdência Social, Previdência do Regime Estatutário, etc.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas (b, c), SALDO (d), Despesas Liquidadas (e, f), Saldo (g). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), Previdência Social, Previdência do Regime Estatutário, etc.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO CONTADOR, SÍRLEINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES PRESIDENTE

RREO - ANEXO 8 (LRF, art. 72)

RREO - ANEXO 8 (LRF, art. 72)

RREO - ANEXO 8 (LRF, art. 72)

RREO - ANEXO 8 (LRF, art. 72)

RREO - ANEXO 8 (LRF, art. 72)

RREO - ANEXO 8 (LRF, art. 72)

RREO - ANEXO 8 (LRF, art. 72)

RREO - ANEXO 8 (LRF, art. 72)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
 Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
 CEP: 87503-200 Umuarama-PR
 Fones: (44) 3906-1019 / 3906-1092 Celular: (44) 98457-1109
 E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

Assembleia Geral de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para composição do CMAS para o mandato biênio 2025-2027

ATA DO GRUPO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, os participantes da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social, reuniram-se para eleger os representantes que irão compor a nova gestão do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no biênio 2025-2027. Após a abertura e instalação da assembleia pela Presidente do CMAS, Sra. Ivone Urbanski, registro da presença dos candidatos eleitores e composição da Mesa Eleitoral coordenadora dos trabalhos do Processo Eleitoral, pelos membros da Comissão Especial Eleitoral, sendo estes representantes da Sociedade Civil, procedeu-se a divisão dos candidatos em grupos. O grupo dos candidatos/eleitores habilitados aos Processo de Escolha pela Comissão Especial Eleitoral pela categoria das Entidades e Organizações de Assistência Social, devidamente inscritas neste Conselho, na forma do Art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 foi orientado pela facilitadora Sra. Vanessa Lopes da Silva Macceo. A Mesa Eleitoral explicou que, conforme o Regulamento da Eleição, há 04 (quatro) vagas para a referida categoria, e que a forma de eleição ficaria a critério do segmento, podendo ser por aclamação, voto aberto ou voto secreto, sendo definido o voto secreto. Iniciou-se a votação e contagem dos votos, registrando-se o seguinte resultado (entidades elencadas por ordem alfabética):

Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz	01 voto
Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama – AMA	03 votos
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama – APAE	04 votos
Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM	02 votos
Fundação Cândido Garcia	04 votos

Isto posto, foram eleitas, com 4 (quatro) votos cada, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama – APAE e a Fundação Cândido Garcia, com 3 (três) votos a Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama – AMA e 2 (dois) votos a Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM. Registrou-se ainda, lista de suplência de representação a ser convocada em casos de futuras vacâncias: Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz. Ao final, a Presidente proclamou o resultado da eleição solicitando às entidades, instituições e/ou organizações da sociedade civil eleitas, que indiquem seus respectivos representantes titular e suplente até o dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco. Nada mais havendo a tratar, eu Vanessa Lopes da Silva Macceo facilitadora do grupo dei por encerrada a eleição, da qual lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim, pela Comissão Especial Eleitoral e pelos presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 CNPJ 76.247.345/0001-06
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (44) 3677-1222
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 377, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 e o artigo 90, II, "a", da Lei Orgânica do Município, bem como os artigos 214 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 118/2022.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 070/2025, constante do Processo Administrativo nº 030/2025, que aponta indícios de irregularidades na emissão de atestado de capacidade técnica em favor da empresa contratada, bem como possível conflito de interesses envolvendo servidora pública municipal, fatos esses que podem, em tese, caracterizar infração disciplinar, previstos no artigo 186, incisos II, VII, artigo 187, incisos XI e XXVI, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, em respeito aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, destinado a apurar a conduta, em tese, praticada pela servidora J. A. B. quanto à emissão de atestado de capacidade técnica em favor da empresa contratada, recém-constituída, e na subseqüente atuação como responsável no Município de Tapejara pelo controle/fiscalização das horas dos serviços contratados da mesma empresa, bem como outros fatos conexos que venham a surgir no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Processante os seguintes servidores:
 I – Presidente: Marcio Francischini;
 II – 1º Secretário: Lucimeri Rodrigues de Oliveira;
 III – 2º Secretário: Ronel Jacy Faxina;
 IV – 3º Suplente: Viviane Bugança.

Parágrafo único: Fica designado o Advogado Municipal, doutor Edson Gustavo Faxina, que atuará na atividade consultiva perante Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, contados da data de publicação desta Portaria, admitida prorrogação, mediante justificativa fundamentada, nos termos da Lei Complementar nº 118/2022.

Art. 4º A Comissão deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como as disposições legais pertinentes, podendo promover todas as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/PR, 05 de setembro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 – PMU
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 707/2025 de 01/07/2025
 ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de meios-fios, lampas de bueiros e cavaletes de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 29/09/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 29/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/09/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO: R\$ 376.160,00 (Trezentos e setenta e seis mil e cento e sessenta reais)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bl.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bl.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 04 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
 Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
CLEBER BOMFIM
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 236/2025
 Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Habitação para a Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, 01 (um) assessor especial – símbolo CC-7.

Art. 2º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal para a Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, 01 (um) assessor especial – símbolo CC-8.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 08 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
 Secretário Municipal de Administração

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
 Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
 CEP: 87503-200 Umuarama-PR
 Fones: (44) 3906-1019 / 3906-1092 Celular: (44) 98457-1109
 E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

Assembleia Geral de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para composição do CMAS para o mandato biênio 2025-2027

ATA DO GRUPO DE REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, os participantes da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social, reuniram-se para eleger os representantes que irão compor a nova gestão do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no biênio 2025-2027. Após a abertura e instalação da assembleia pela Presidente do CMAS, Sra. Ivone Urbanski, registro da presença dos candidatos eleitores e composição da Mesa Eleitoral coordenadora dos trabalhos do Processo Eleitoral, procedeu-se a divisão dos candidatos em grupos. O grupo dos candidatos/eleitores habilitados aos Processo de Escolha pela Comissão Especial Eleitoral pela categoria dos TRABALHADORES DO SETOR foi orientado pela facilitadora Sra. Maisa Rodrigues Beirão. A Mesa Eleitoral explicou que, conforme o Regulamento da Eleição, há 04 (quatro) vagas para a categoria dos TRABALHADORES DO SETOR, e que a forma de eleição ficaria a critério do segmento, podendo ser por aclamação, voto aberto ou voto secreto, sendo definido por aclamação, registrando-se a eleição dos seguintes representantes:

1º Conselho Regional de Serviço Social CRESS 11ª Região Paraná – Roseni de Moraes Carvalho e Wellington de Oliveira Campos.

2º APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – Conceição Aparecida Abrantes Ornelas.

3º Ordem dos Advogados do Brasil – Claudio Alves Junior.

4º Conselho Regional de Psicologia 8ª Região – Heloisa Andrade Ferrari.

Ao final, a Presidente proclamou o resultado da eleição solicitando as entidades, instituições e/ou organizações da sociedade civil eleitas, que indiquem seus respectivos representantes titular e suplente até o dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e cinco. Nada mais havendo a tratar, eu Maisa Rodrigues Beirão, facilitadora do grupo dei por encerrada a eleição, da qual lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim, pela Comissão Especial Eleitoral e pelos presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2025 – Pregão Eletrônico nº 046/2025 – PMU
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluidos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela temporária sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Vigência: 27/08/2025 a 27/08/2026.

Valor: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais);

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/04493 e no Pregão Eletrônico nº 046/2025 – PMU, homologado pela Portaria nº 2.053/2025, em 22 de agosto de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de agosto de 2025, edição nº 13.396, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2025 – PMU
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: RUFATO BOMBAS INJETORAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para manutenção da Frota nº 633, módulo do caminhão cargo utilizado na coleta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, através da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.

Vigência: 02/09/2025 a 02/03/2026.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/08802; no Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2025, ratificado/autorizado em 27 de agosto de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de setembro de 2025, edição nº 13.404, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial em seu art. 75, inciso I, §7º da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 05 de setembro de 2025

CLEBER BOMFIM
 Secretário de Administração

RÁDIO Ilustrada FM
 Primeiro Lugar em todo lugar! 102.3

A MAIS OUVIDA DE UMUARAMA!

1º LUGAR EM TODAS AS PESQUISAS

www.ilustradafm.com.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 745 / 2025. No dia 29 de agosto de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 745/2025, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: SÚBITO PASSIVO: ESTIVALDO DE IVO BARBIBATO, inscrit(a) no CPF Nº. 209.290.809-04, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio Quadra 8A10 Lote 0017, ZONA ARMAZEM, AV PORTUGAL, nº. 6000, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 848580.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 757 / 2025. No dia 2 de setembro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 757/2025, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: SÚBITO PASSIVO: ESTER BUSCH, inscrit(a) no CPF Nº. 004.828.829-21, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio Quadra 818A Lote 0009, JARDIM AEROPORTO IV, RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, nº. 8/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4484780.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Assessoria Regional de Assistência Social – ARAM. Ata do Grupo de Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social. Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, os participantes da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social, reuniram-se para eleger os representantes que irão compor a nova gestão do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS no biênio 2025-2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico. CEP 87501-130 Umuarama - PR. Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico. CEP 87501-130 Umuarama - PR. Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 745/2025 CADASTRO: 1.4404800 ZONA: 0005 QUADRA: 8A10 LOTE: 0017. CONTRIBUINTE: ESTIVALDO DE IVO BARBIBATO - CPF/CNPJ: 209.290.809-04. ENDEREÇO: AV PORTUGAL, Nº 6000, CEP: 87500-000 - ZONA ARMAZEM - UMUARAMA-PR.

AUTO DE INFRAÇÃO: 757/2025 CADASTRO: 1.4404700 ZONA: 0007 QUADRA: 818A LOTE: 0009. CONTRIBUINTE: ESTER BUSCH - CPF/CNPJ: 004.828.829-21. ENDEREÇO: RUA MONTES CLAROS, Nº 2058 - JARDIM CIDADE ALTA, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-130.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Estado do Paraná. Exercício: 2025. Secretaria Municipal de Fazenda. Divisão de Posturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Estado do Paraná. Exercício: 2025. Secretaria Municipal de Fazenda. Divisão de Posturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 712 / 2025. No dia 5 de agosto de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 712/2025, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: SÚBITO PASSIVO: SUELEM CRISTINA FANIANI DE OLIVEIRA, inscrit(a) no CPF Nº. 089.545.659-61, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio Quadra 0806 Lote 0005, JARDIM SAN MARTIN, RUA AVENTUREIRO, nº. 3045, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 2819800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 750 / 2025. No dia 29 de agosto de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 750/2025, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: SÚBITO PASSIVO: MARIA JOSE CASTILHO PELOSO, inscrit(a) no CPF Nº. 795.573.689-34, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio Quadra 0000 Lote 016A, LAGOA DOURADA, RUA GERALDO MENONSI, nº. 8/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 5486580.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico. CEP 87501-130 Umuarama - PR. Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico. CEP 87501-130 Umuarama - PR. Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 712/2025 CADASTRO: 1.2819800 ZONA: 0006 QUADRA: 0806 LOTE: 0005. CONTRIBUINTE: SUELEM CRISTINA FANIANI DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 089.545.659-61. ENDEREÇO: RUA MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Nº 2165, CEP: 87500-700 - JARDIM MIGRANTES - UMUARAMA-PR.

AUTO DE INFRAÇÃO: 750/2025 CADASTRO: 1.5486580 ZONA: 0005 QUADRA: 0000 LOTE: 016A. CONTRIBUINTE: MARIA JOSE CASTILHO PELOSO - CPF/CNPJ: 795.573.689-34. ENDEREÇO: RUA JOÃO VEDOVATO, Nº 8/Nº, CEP: 87506661 - JARDIM AEROPORTO - UMUARAMA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Estado do Paraná. Exercício: 2025. Secretaria Municipal de Fazenda. Divisão de Posturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Estado do Paraná. Exercício: 2025. Secretaria Municipal de Fazenda. Divisão de Posturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 619 / 2025. No dia 18 de julho de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 619/2025, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: SÚBITO PASSIVO: CYNDEY PAIVA, inscrit(a) no CPF Nº. 031.807.038-05, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio Quadra 0802 Lote 0018, JARDIM PARES, RUA MANUEL BANDEIRA, nº. 0023, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 3719900.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 748 / 2025. No dia 29 de agosto de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 748/2025, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: SÚBITO PASSIVO: JEFFERSON RODRIGUES TEIXEIRA, inscrit(a) no CPF Nº. 033.195.649-78, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio Quadra 0000 Lote 0068, LAGOA DOURADA, RUA LEONILDE LAZARETTI REGIANI, nº. 8/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 5491700.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico. CEP 87501-130 Umuarama - PR. Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico. CEP 87501-130 Umuarama - PR. Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 619/2025 CADASTRO: 1.3719900 ZONA: 0005 QUADRA: 0802 LOTE: 0010. CONTRIBUINTE: CYNDEY PAIVA - CPF/CNPJ: 031.807.038-05. ENDEREÇO: RUA VICTOR LUCIANO BORTOLAN, Nº 121, CEP: 8740000 - JARDIM BELLA VISTA - CRUZEIRO DO OESTE-PR.

AUTO DE INFRAÇÃO: 748/2025 CADASTRO: 1.5491700 ZONA: 0005 QUADRA: 0000 LOTE: 0068. CONTRIBUINTE: JEFFERSON RODRIGUES TEIXEIRA - CPF/CNPJ: 033.195.649-78. ENDEREÇO: RUA JOSÉ DAS LOPEZ, Nº 435 EDIFÍCIO SOLAR DAS PALMEIRAS L'APTO 701 BL. JARDIM ARATIMBO, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-170.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR. PAUTA DA ORDEM DO DIA DIA 08/SETEMBRO /2025 SESSÃO ORDINÁRIA.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025 – Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 441, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o uso e ocupação do Solo - Zoneamento, e dá outras providências. Do Poder Executivo Municipal. EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2025 – Acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao artigo 26 da Lei Complementar nº 434, de 19 de junho de 2017, que dispõe sobre o parcelamento e do remembramento do solo para fins urbanos, e dá outras providências. Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.
- PROJETO DE LEI Nº 059/2025 – Autoriza o Poder Executivo a conceder, a título gratuito, o uso de imóvel público à AMA – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Umuarama, e dá outras providências. Do Poder Executivo Municipal. EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
- PROJETO DE LEI Nº 060/2025 – Revoga a Lei Municipal nº 3.721, de 29 de junho de 2011, que desafeta o imóvel municipal descrito nesta norma, restabelecendo sua afetação e destinando-o ao uso público. Do Poder Executivo Municipal. EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
- PROJETO DE LEI Nº 062/2025 – Dispõe sobre a desafetação de parcela de vias públicas onde está instalada a Antiga Rodoviária, e dá outras providências. Do Poder Executivo Municipal. EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
- PROJETO DE LEI Nº 063/2025 – Revoga a Lei nº 1.288, de 06 de dezembro de 1988, e dá outras providências. Do Poder Executivo Municipal. EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
- PROJETO DE LEI Nº 066/2025 – Autoriza o Poder Executivo a realizar aquisição onerosa, mediante desapropriação amigável ou judicial, de imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº. 086/2025, e dá outras providências. Do Poder Executivo Municipal. EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
- PROJETO DE LEI Nº 061/2025 – Dispõe sobre a desafetação das Áreas Institucionais 01 e 02, bem como de parte das ruas "E" e "P" do Parque San Marino, no Município de Umuarama, e dá outras providências. Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.
- PROJETO DE LEI Nº 069/2025 – Autoriza a desafetação e doação de bem imóvel do Município de Umuarama ao Estado do Paraná, e dá outras providências. Do Poder Executivo Municipal, com 06 artigos. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.
- PROJETO DE LEI Nº 071/2025 – Acrescenta o artigo 19-A na Lei Municipal nº. 4.069, de 15 de abril de 2015, e dá outras providências. Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.
- PROJETO DE LEI Nº 073/2025 – Autoriza o Poder Executivo a adquirir, de forma onerosa, o imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 327/2024 e dá outras providências. Do Poder Executivo Municipal, com 04 artigos. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.
- PROJETO DE LEI Nº 074/2025 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro para a Cooperativa dos Produtores de Leite de Umuarama - COOPLU e dá outras providências. Do Poder Executivo Municipal, com 05 artigos. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.
- PROJETO DE LEI Nº 038/2025 – Declara de utilidade pública o Instituto Beneficente de Oftalmologia Santa Luzia, no Município de Umuarama, Estado do Paraná. Do Vereador Luiz Antonio Caviquiolli. EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
- PROJETO DE LEI Nº 058/2025 – Autoriza a realização gratuita do teste de glicemia capilar em crianças e adolescentes de 0 a 12 anos de idade. Do Vereador Clebão dos Pneu. EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 05 de setembro de 2025. Luiz Antonio Caviquiolli Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025. EXCLUSIVO/REGIONAL/AMENORTE/AMERIOS/LOCAL. O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 060/2025. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES) JUNTAMENTE COM A PARTE ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, BDI, COTAÇÕES, COMPOSIÇÕES ETC) DESTINADO A EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: DR. ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARÃES, ESCOLA MUNICIPAL PROFª FRANCISCA DUTRA, ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE e ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 22 de setembro de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, e conforme § 3º, incisos V Decreto Municipal nº 104/2020 com alteração dada pelo Decreto Municipal nº. 051/2025, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br e https://licitan.com.br Tapejara/PR, 01 de setembro de 2025. Pregoeiro Oficial.